ANNO LXXV — Domingo 9 de Julho de 1899 — NUMERO 152

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Directores responsaveis
Felippe de Figueirôa Faria e *José Ferreira Muniz*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE JULHO DE 1899

O funding loan

I

Agora que são passados doze mezes após o celebre arranjo financeiro celebrado entre o Governo Brazileiro e os nossos credores externos, que claros e evidentes são os resultados obtidos por esta sabia previdencia, espiritos superiores, é verdade porém cujo senso pratico dista desproporcionalmente do seu alto valor theorico, iniciam a campanha contra o accordo financeiro, procuram demonstrar sob o ponto de vista doutrinario, exhibindo similes de paizes em outras condições, que não as nossas, e depois deste longo e minucioso trabalho de critica, concluem que torna-se precisa uma revisão de dito accordo ou a sua substituição por outra qualquer providencia.

Yves Guyot, assevera, que em finanças como em medicina não faltam inventores de remedios. mas só após ás grandes crises é que apparecem os systhemas.

Em geral, cuida-se sómente desta materia, fazendo abstracção das causas que tão fortemente influem sobre ella, e ás vezes as responsaveis pelos factos politicos, que attingiram-na, clamam pelo seu máo estado sem se lembrar do celebre Barão Louis, ministro das finanças, após a revolução de 1830, que dizia aos francezes: Fazei bôa politica, que eu tratarei das finanças.

Depois de com a sua notavel erudição fazer-nos o historico dos *funding loans* grego e argentino, demonstrando o resultado negativo destas medidas para debellar a crise das finanças destas duas nações. o grande publicista Ruy Barbosa, condemnando este accordo financeiro classifica-o de erro imperdoavel, e o justifica como uma burla feita ao governo brazileiro pelos patronos do Tootal.

Quem quer que calmamente procure estudar a actual situação financeira do Brazil, facilmente se encontrará em posição contraria ao eminente publicista, que parece-nos, obedece tão sómente neste particular, ao espirito critico que de um certo tempo para cá tem-no tornado censor dos publicos negocios.

O *funding loan*, qualquer que seja a expressão que o signifique, é mui propriamente *emprestimo de capitalisação*, isto é, um emprestimo de applicação determinada de valor limitado á esta applicação, e que concede ao devedor por um certo espaço de tempo a dispensa das amortisações e juros, que se capitalisam.

Difficil era a situação em que se achava o Brazil.

Paiz vastissimo, é exacto, com uma população de desoito milhões de habitantes, devido a causas enormemente complexas, entre as quaes figurava como principal a baixa sensibilissima da taxa cambial, em grandes difficuldades o governo se via para fazer face tão sómente aos juros de nossa divida externa que approximadamente attinge a cifra não muito elevada de ...... £ 36.000.000 de libras esterlinas.

A desvalorisação do meio circulante como consequencia de perto de 800 mil contos de papel moeda, dos quaes 315 mil contos sómente cabem as emissões bancarias, sem lastro metallico, em sua totalidade, titulos inconvertiveis, o facto bastante significativo de ser obrigado o governo a entrar no mercado cambial para acquisição de ouro que necessitava para fazer face á esses compromissos, todos estes factos, induziam á duvidar do futuro de nossas finanças, se de prompto sérias e urgentes medidas não fossem tomadas.

Os titulos brazileiros, em Londres eram dia a dia cotados em baixa desanimadora, e o complexo problema da reorganisação de nosso credito se impunha inadiavelmente.

Nestas condições dois eram os recursos que, tinha que lançar mão o governo, e para estes recursos imprescindivel era a vontade expressa dos credores, que deviam tambem zelar os seus interesses.

PARTE OFFICIAL

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Julho de 1899.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu a Companhia Progresso Colonial, concessionaria da Usina do mesmo nome, e, usando das attribuições que lhe conferem a Lei n. 373 de 14 de Junho e os Capitulos 7º e 8º do artigo 1º das Disposições Geraes da Lei n. 407 de 28 de Junho do corrente anno resolve innovar o contracto da mesma Companhia de accordo com as clausulas que adiante se seguem:

1.ª

A Companhia Progresso Colonial obriga-se, de accordo com a lei n. 373 de 14 de Junho do corrente anno, a pagar a quantia de cem contos oitocentos e desenove mil quatrocentos e quarenta e quatro réis [100:819$444] que a mesma Companhia deve ao Estado proveniente de juros até 30 de Junho do corrente anno nas seguintes datas:

Em 30 de Junho de 1900, 10:000$000.
Em 30 de Junho de 1901, 10:000$000.
Em 30 de Junho de 1902, 10:000$000.
Em 30 de Junho de 1903, 15:000$000.
Em 30 de Junho de 1904, 15:000$000.
Em 30 de Junho de 1905, 15:000$000.
Em 30 de Junho de 1906, 20:000$000.
Em 30 de Junho de 1907, (o saldo) 5:819$444

2.ª

A pagar começando em 30 de Junho de 1900, e em todos os annos seguintes no mesmo dia e mez até o completo pagamento da quantia de quinhentos contos de reis (500:000$000) a prestação annual fixa de quarenta e cinco contos de reis [45:000$000] que serão applicados pelo Governo ao pagamento dos juros de sete por cento [7 %] e a amortisação do emprestimo que a Companhia obteve em virtude de seu contracto de 4 de Outubro de 1895.

3.ª

Si a Concessionariá deixar de pagar os juros das apolices emittidas em seu favor, correspondente a dous annos. ou si deixar de pagar a prestação devida para a amortisação do emprestimo durante dous annos será considerada toda a divida vencida, e quer em um quer em outro caso o Governo se reserva o direito de preferir para seu embolso o recurso de execução por hypothéca ou do pagamento por antichrese.

4.ª

No caso de pagamento por antichrese o Governo reserva-se o direito de pagar-se administrativamente pelas rendas da Usina. collocando nella um administrador ou arrendando-a a terceiro ou deixando-a sob a propria administração da Companhia, ficando nesta hypothese ao Governo o direito de apprehender os productos della na porporção necessaria para o seu pagamento annualmente.

5.ª

A Concessionaria obriga-se a ter a escripturação da Usina e dependencias em forma commercial e feita escrupulosamente por guarda-livro idoneo, a qual será examinada em qualquer tempo pelos fiscaes que o Governo designar.

6.ª

Na escripturação deverá figurar claramente a canna de propriedade exclusiva da concessionaria, a supprida por fornecedores e a receita e despeza com minuciosidade e documentada devendo todos os documentos ser presentes aos fiscaes do Governo.

7.ª

A Companhia obriga se a dar entrada franca em sua fabrica e dependencias aos fiscaes do Governo a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo em occasião em que a fabrica não estiver funccionando.

8.ª

A concessionaria fornecerá com a possivel brevidade todos os dados e documentos de que precisarem os fiscaes do Governo relativos a fabrica e dependencias.

9.ª

A Companhia obriga-se a entregar ao fiscal os mappas do movimento diario da fabrica de accordo com os modellos que lhe forem apresentados.

10.

A Companhia obriga se a conservar a fabrica e dependencias em perfeito estado de funccionamento de modo que a sua capacidade minima diaria seja a fixada no acto da concessão do auxilio.

11.ª

Será publicado annualmente no *Diario* encarregado do expediente official, no correr do mez de Julho, o balanço da receita e despeza correspondente a safra finda.

12.ª

Dentro de dois mezes a partir da data da innovação de seu contracto, a Companhia apresentará ao Governo, para os effeitos das clausulas 3.ª e 4.ª uma relação de todos os bens a que se refere o art. 6.º e § unico do Decreto de 15 de Outubro de 1890, declarando com minuciosidade todas as dependencias da fabrica, machinas, apparelhos, etc., e bem assim o seu estado de conservação, devendo todos esses bens ser entregues ao governo logo que se der applicação das clausulas 3.ª e 4.ª.

13.ª

A Companhia deverá fornecer annualmente uma relação de todas as transformações e accrescimos destes bens.

14.ª

A' Concessionaria serão impostas multas que variarão de duzentos mil réis a um conto de réis 200$000 a 1:000$000) pelas infracções das clausulas do contracto.

15.ª

A Companhia poderá arrendar a Usina pelo tempo e condições que julgar convenientes, e neste caso os pagamentos devidos ao governo serão realizados directamente pelo arrendatario sem que cesse ou diminua a responsabilidade da Companhia para todos os effeitos.

O contracto de arrendamento ficará dependendo de approvaçao do Governo.

16.ª

Dando-se o caso da execução por hypotheca ou do pagamento por antichrese de que tratam as clausulas 3.ª e 4.ª ficará nullo o termo de arrendamento de que trata a clausula anterior.

17.ª

A presente innovação de contracto será registrada no cartorio da cidade de Jaboatão para melhor garantia dos direitos que tem o Estado como primeiro hypothecario.

18.ª

Ficam sem effeito as clausulas 3.ª e 4.ª do contracto de 4 de Outubro de 1895.

19.ª

Ficam em vigor todas as outras clausulas do contracto de 4 de Outubro de 1895 que não forem contrarias ao presente termo de innovação.

(Assignado). —*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

LEI N. 416

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

TITULO I

Dos eleitores e dos elegiveis nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado, nas de Governador e Vice-Governador e nas de Membros do Concelho Municipal, Prefeito e Sub-Prefeito.

CAPITULO I

DOS ELEITORES

Artigo 1.º São eleitores nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado e nas de Governador e Vice-Governador. os cidadãos brazileiros, contemplados na ultima revisão do alistamento para as eleições do Congresso Federal; e nas de Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos os mesmos cidadãos e mais os estrangeiros que tiverem domicilio no municipio, desde, pelo menos, tres annos antes do alistamento e contribuirem com taxas municipaes.

§ Unico. Para que qualquer estrangeiro seja contemplado na lista dos eleitores por occasião de se proceder á eleição para Membros do Concelho Municipal, Prefeitos e Sub-Prefeitos, é preciso que tenha requerido dentro do prazo fixado no art 2.º a sua inclusão no alistamento eleitoral.

Art. 2.º O trabalho do alistamento dos estrangeiros será feito em cada municipio por uma commissão composta do Prefeito ou do seu substituto legal na sua falta ou impedimento, do Presidente do Concelho Municipal e do immediato em votos dos Membros do Concelho Municipal e funccionará no edificio da Prefeitura durante os dias que decorrerem de 1 a 15 de Abril de cada anno.

Art. 3.º No dia 20 de Março, o Prefeito, ou seu substituto legal, mandará affixar edital, e reproduzil-o na imprensa, se houver, em que declarará que vai ter lugar o alistamento dos estrangeiros residentes no municipio e convidará aquelles, que quizerem, a apresentarem ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos dos quaes se dará recibo.

§ Unico. A falta do edital de que trata o presente artigo não prejudica o trabalho do alistamento.

Art. 4.º Nos trabalhos do alistamento servirá o empregado da Secretaria do Concelho Municipal que fôr designado pelo Presidente.

Art. 5.º A commissão de alistamento se reunirá todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e fará lavrar uma acta do que tiver occorrido, a qual será assignada por todos os seus membros.

Art. 6.º Para ser alistado eleitor é preciso que o estrangeiro requeira e prove:

I Ser maior de 21 annos;
II Saber ler e escrever;
III Estar no goso dos seus direitos;
IV Residir no municipio desde, pelo menos, 3 annos, antes do ultimo dia do alistamento;
V Ter contribuido com taxas municipaes.

Art. 7.º Nenhum requerimento para alistamento será recebido sem que delle conste, além do nome, idade, nacionalidade, a profissão, estado e filiação do alistando.

Art. 8.º A commissão, na revisão do alistamento, que será feita na mesma época, poderá em vista de documentos comprobatorios ou por sciencia propria eliminar os mortos, os que tiveram perdido os seus direitos em virtude de sentença e os que tiverem mudado de domicilio para fóra do municipio pelo menos tres mezes antes da reunião da commissão.

Art. 9.º A commissão fará o lançamento geral no ultimo dia da reunião ou até o 3.º subsequente, em livro proprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Prefeito do Municipio, guardando-se a ordem numerica das secções do alistamento eleitoral em virtude da lei federal e a ordem alphabetica e numerica do lançamento.

§ Unico. Os livros e papeis da commissão ficarão sob a guarda do Presidente do Concelho Municipal e delles serão dadas as certidões pedidas

Art. 10 Até o dia 20 de Abril a Commissão fará affixar edital na porta do edificio da Prefeitura e reproduzir na imprensa, se houver, contendo os nomes dos estrangeiros incluidos no alistamento, dos que requereram e não foram attendidos e dos que foram eliminados.

Art. 11. Dentro do prazo de dez dias contados do da affixação do edital, poderá qualquer eleitor do municipio ou qualquer prejudicado recorrer da decisão da commissão para o Governador do Estado.

§ Unico. Este recurso não terá effeito suspensivo.

CAPITULO II

DOS TITULOS DE ELEITORES

Art. 12. Ao Presidente do Concelho Municipal incumbe mandar preparar livros de talões, conforme o modelo junto, dos quaes serão extrahidos os titulos dos estrangeiros que forem eleitores municipaes.

Art. 13. Os titulos deverão conter indicação da secção a que pertencer o eleitor, nome, idade, estado, filiação, nacionalidade, profissão e numero de ordem no alistamento.

Art. 14. Depois de assignados os titulos e rubricados os talões pelo Presidente do Concelho Municipal, fará elle a entrega daquelles aos eleitores ou aos seus procuradores.

Art. 15. Os titulos deverão estar diariamente á disposição dos eleitores na Secretaria do Concelho, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, vinte dias pelo menos antes de cada eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e membros do Concelho Municipal, e não serão entregues sem que o eleitor ou seu procurador o assigne deixando ficar recibo; sendo admittido á assignar pelo eleitor, que não puder escrever, outro por elle indicado.

Art. 16. Os titulos dos eleitores alistados em virtude de lei federal serão entregues pelos presidentes das commissões seccionaes, respeitadas as disposições contidas no Cap. V. do Tit. I da Lei Federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

CAPITULO III

DOS ELEGIVEIS

Art. 17. São condições para ser eleito Deputado:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 3 annos pelo menos, antes da eleição;
II Ter effectiva residencia no Estado desde 3 annos pelo menos antes da eleição;
III. Ser maior de 21 annos;
IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;
V. Ser eleitor no Estado.

Art. 18. Para ser eleito Senador requer-se:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 6 annos, pelo menos antes da eleição;
II. Ser domiciliado no Estado desde 6 annos pelo menos, antes da eleição;
III. Ser maior de 35 annos;
IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;
V. Ser eleitor no Estado.

Art. 19. Não podem ser Deputados nem Senadores:

I. O Governador, seus secretarios e chefes de repartições publicas;
II. Os magistrados e funccionarios da justiça publica, excepto os que estiverem avulsos ou em disponibilidade ha mais de um anno;
III. Os empregados das repartições fiscaes;
IV. As autoridades que exercerem no Estado funcções policiaes ou militares
V Os parentes do Governador em exercicio na época da eleição considerando-se como taes, os paes, os filhos, genros, irmãos e cunhados durante o cunhadio;
VI. Os que tiverem contracto de fornecimento e empreitadas de obras com o governo e repartições do Estado.

Art. 20. São requisitos de elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governador:

I. Ser cidadão nato dos Estados-Unidos do Brazil:
II Ter residencia no Estado desde, pelo menos, 8 annos antes da eleição;
III. Ter as qualidades de eleitor;
IV. Estar no gozo dos direitos politicos;
V. Ser maior de 35 annos.

Art. 21 Prevalecem comm relação á elegibilidade do Governador e Vice-Governador as incompatibilidades de que trata o art. 19, excepto as que se referem aos Juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 22. O Governador não poderá ser eleito senão passados 4 annos depois de findo o periodo governamental.

Art. 23. São condições da elegibilidade para os cargos de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 2 annos, pelo menos antes da eleição;
II. Ter effectiva residencia no Estado desde 2 annos pelo menos, antes da eleição;
III. Ser maior de 21 annos;
IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;
V. Ter as qualidades de eleitor.

Art. 24. Além dos funccionarios declarados nos ns. I e II do art. 19 não podem ser eleitos Prefeito, Sub-Prefeito e Membro do Concelho Municipal:

I. As autoridades judiciarias e militares quér federaes, quér do Estado;
II. Os empregados das repartições fiscaes Federaes do Estado ou do Municipio;
III. Os empreiteiros de obras municipaes.

Art. 25. O Prefeito não poderá ser eleito senão passados tres annos depois de findo o periodo de seu governo.

§ Unico. Para que o Sub-Prefeito possa ser reeleito ou eleito Prefeito é preciso que não esteja em exercicio dentro dos 3 ultimos mezes do periodo do Governo Municipal.

Art. 26. As incompatibilidades definidas no presente capitulo vigorarão até 3 mezes depois de cessadas as funcções dos referidos funccionarios.

TITULO II

Das eleições em geral

CAPITULO I

DAS ELEIÇÕES

Art. 27. As eleições ordinarias para os cargos de Senadores e Deputados se farão em todo o Estado no dia 15 de Dezembro; as dos Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos, em cada Municipio, no dia 10 de Julho do ultimo anno do triennio

§ 1.º A eleição do Governador e Vice-Governador se fará quatro mezes antes de findar-se o periodo governamental.

§ 2.º No caso de vaga, o Governador marcará o dia para nova eleição dentro de um prazo que não exceda a 60 dias, depois que houver recebido a participação official da Mesa do Senado ou da Camara, ou do Presidente do Concelho Municipal.

§ 3.º O Vice-Governador dentro do prazo marcado no paragrapho anterior marcará dia para eleição de Governador se, porventura, a vaga do cargo de Governador occorrer nos dous primeiros annos do periodo governamental.

§ 4.º Vagando ao mesmo tempo os cargos de Governador e Vice-Governador, compete a quem estiver no governo marcar o dia da eleição para ambos os cargos dentro do prazo estabelecido no § 2.º.

§ 5.º Não se procederá á eleição se as vagas de que trata o § antecedente, occorrerem dentro do periodo dos ultimos seis mezes anteriores á data da eleição para Governador e Vice-Governador do seguinte periodo governamental.

Art 28. Quér nas eleições de Senadores e Deputados, quér nas de Governador e Vice-Governador, o Estado formará uma unica circumscripção eleitoral.

Art. 29. Nas eleições de Senadores e Deputados e na de membros do Concelho Municipal será garantida a representação das minorias.

Art 30. Na renovação da turma de 8 Senadores, cada eleitor votará em 7 nomes e na renovação da de sete em 6 nomes

§ 1.º Na eleição de Deputados, cada eleitor votará em 24 nomes

§ 2.º Na eleição de Membros do Concelho Municipal cada eleitor votará em 7 nomes se a séde do Municipio fôr cidade, em 4 si fôr villa e em 12 na Capital.

Art. 31. A eleição de Governador e Vice-Governadors e fará votando cada eleitor em cedulas distinctas, rotuladas competentemente

§ Unico. A presente disposição tem applicação quanto ás eleições de Prefeito e Sub-Prefeito.

Art. 32. Para substituição das vagas de Senador e de Deputado, por fallecimento, renuncia ou perda de mandato, cada eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas e em chapas separadas, contendo cada uma dellas a declaração de que se refere á substituição. Os Senadores e Deputados assim eleitos apenas completarão o tempo que faltava para a terminação do mandato daquelles a quem hajam de substituir.

CAPITULO II

DAS MESAS ELEITORAES

Art. 33. O Presidente do Concelho Municipal 15 dias antes da eleição:

a) dividirá o Municipio em secções eleitoraes, em numero nunca inferior a 4, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores, e será numerada ordinariamente;

b) designará os edificios onde hão de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo-os pelos numeros das secções;

c) publicará por officio e por editas a divisão do Municipio em secções, a numeração destas e a designação dos edificios;

d) convocará por officios e por editaes os demais Membros do Concelho Municipal e seus immediatos, em numero igual, para, 10 dias antes da eleição, se reunirem no paço municipal, a fim de elegerem os membros das mesas eleitoraes.

Art. 34. Em cada secção do Municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo eleitoral.

§ 1.º Essas mesas serão nomeadas do modo seguinte:

a) dez dias antes da eleição os Membros do Concelho Municipal e os seus immediatos em votos em numero legal, procederão á eleição de oito membros escolhidos dentre os eleitores do municipio, os quaes formarão as mesas eleitoraes de cada secção;

b) na falta de numero igual de immediatos em votos aos Membros do Concelho servirão os que existirem; e na falta absoluta delles a eleição das mesas será feita sómente pelos Membros do Concelho que comparecerem;

c) nessa eleição cada um dos membros presentes votará em 4 nomes, escolhidos dentre os eleitores do Municipio, tendo o Presidente do Concelho voto de qualidade no caso de empate, e serão membros effectivos das mesas eleitoraes o 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º e supplentes o 4.º, 7.º e 8.º;

d) concluido esse trabalho se lavrará uma acta no proprio livro das sessões ordinarias do Concelho, que poderá ser assignada pelos presentes que o quizerem;

e) essa eleição se fará ainda que não compareçam todos os Membros do Concelho. Nesse caso os presentes convidarão eleitores que completem o numero de cinco.

§ 2.º Feita a eleição das mesas eleitoraes e antes de finda a sessão o Presidente do Concelho Municipal mandará immediatamente affixar editaes e publical-os na imprensa, onde houver, fazendo publico os nomes dos eleitos e convocando os eleitores para dar o seu voto, declarando o dia, logar e hora da eleição e o numero dos nomes que tiverem de incluir na cedula.

Art. 35. O Presidente do Concelho fará em tempo extrahir copias authenticas do alistamento das secções para serem remettidas as respectivas mesas no dia de sua installação.

CAPITULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 36. Os membros das mesas eleitoraes reunir-se-hão no dia da eleição, ás 9 horas da manhã, no logar designado, e elegendo á pluraridade de votos o seu presidente e secretario, aquelle designará de entre os demais membros os que devem fazer a chamada dos eleitores, receber as listas e

ILEGÍVEL

examinar os titulos, lavrando o secretario immediatamente a acta em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho Municipal na qual deverão constar os nomes dos fiscaes offerecidos. A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 37. Proceder-se-ha a eleição sempre que comparecerem tres membros dos que compõem a mesa, sejam estes effectivos ou supplentes. Se até a occasião de proceder-se á apuração não tiverem comparecido mais de dous mesarios, convidará a mesa um ou dois eleitores presentes a fim de occupar o lugar ou lugares vagos.

Art. 38. Não se podendo realisar a organisação da mesa eleitoral até ás 10 horas do dia não terá lugar a eleição.

Art. 39. Installada a mesa, terá começo a chamada dos eleitores pela ordem em que estiverem na respectiva cópia do alistamento.

Art. 40 Só poderão votar os cidadãos cujos nomes, exhibido o titulo, figurarem na lista de chamada.

Art. 41. Será tomado em separado o voto do cidadão que exhibido o titulo, mostre ser elle eleitor da secção, não obstante não figurar o seu nome na lista da chamada.

O titulo exhibido, conforme este artigo, ficará em poder do presidente da mesa, que deverá remettel-o á junta apuradora.

Art. 42. Será ainda tomado o voto em separado se houver duvida sobre a realidade, legalidade ou authenticidade do titulo exhibido.

Art. 43. Será julgado nullo, pela junta apuradora, o voto tomado em separado do portador do titulo, que não figurar na lista de chamada por ter sido eliminado do alistamento eleitoral.

Art. 44. O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado do resto da sala por um gradil ou por qualquer outro modo, dentro do recinto e junto aos mesarios estarão os fiscaes dos candidatos.

Art. 45. O voto será por escrutinio secreto. E' permittido, porém, o voto descoberto; neste caso o eleitor apresentará duas cedulas que assignará perante a mesa sendo uma depositada na urna e a outra lhe será restituida depois de datada e rubricada pela mesa e pelos fiscaes.

§ 1.° As cedulas que tiverem nomes em numero inferior ao que devem conter serão sempre apuradas. Das que contiverem numero superior serão desprezados os nomes excedentes, guardada a ordem em que os mesmos estiverem collocados.

§ 2.° O eleitor, logo que tenha votado, assignará o livro de presença, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho.

§ 3.° Terminada a chamada, o presidente da mesa fará lavrar um termo de encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 4.° O eleitor que comparecer antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento será admittido a votar. Nesta occasião votarão os mesarios que forem alistados em outra secção.

Art. 46. Lavrado o termo do encerramento no livro de presença passar-se-á á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas e depois de annunciar o numero dellas as emmassará, recolhendo-as logo após á dita urna. Em seguida o presidente, tirando da urna cada cedula fará a leitura della em voz alta e passal-a-á aos mesarios e fiscaes para fazerem a verificação dos nomes lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

Art. 47 Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

§ 1.° Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

§ 2.° Não serão apuradas as cedulas:

I. Quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo, ou quando não houver indicação no involucro;

II. Quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quér sejam escriptas em papeis separados, quér uma dellas no proprio involucro. As cedulas e involucro a que se referem os §§ 1.° e 2.° deste artigo, devidamente rubricadas pelo presidente da mesa serão remettidas ao poder competente com as respectivas actas.

Art. 48. Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares depois de conferidos serão rubricados pelos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

Art. 49 O presidente da mesa proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação, se alguma reclamação fôr apresentada pelo mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

Art. 50. Cada candidato que disputar a eleição poderá nomear, em officio dirigido á mesa no acto de sua installação, um eleitor da secção para fiscal. As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na fórma deste artigo até o numero de cinco.

Art. 51. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

§ Unico. Da mesma acta constará:

I. O dia da eleição e a hora em que teve começo;

II. O numero dos eleitores que não tiverem comparecido:

III. O numero de cedulas recebidas e apuradas promiscuamente para cada eleição;

IV. O numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e dos eleitores que dellas forem portadores descriminadamente;

V. Os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

VI. Todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

Art. 52. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo-a o presidente e os mesarios.

Art. 53. Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc* nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem pedir.

§ 1.° A transcripção da acta por escrivão *ad hoc* será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa, numerado e rubricado pelo secretario.

§ 2.° A transcripção da acta poderá ser assignada pelos membros da mesa, e fiscaes que quizerem.

Art. 54. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto relativamente ao processo da eleição passando-se recibo ao protestante.

Esses protestos serão rubricados pela mesa que, contraprotestando ou não appensal-os-ha á copia da acta, que será remettida á junta apuradora.

Art. 55. A mesa fará extrahir da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença as seguintes cópias, que deverão ser assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião, qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc*:

I. Tres na eleição de Senadores e Deputados as quaes serão enviadas ao Secretario do Senado, ao da Camara e ao Presidente da Junta apuradora;

II. Duas na eleição de Governador e Vice-Governador, as quaes serão enviadas ao presidente do Congresso do Estado e ao Governador em exercicio;

III. Duas na eleição de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, as quaes serão enviadas ao Governador do Estado e ao presidente da junta apuradora.

Art. 56. A mesa funccionará sob a direcção do presidente a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões que se suscitarem; regular a policia no recinto da assembléa, fazendo retirar os que perturbarem a ordem, prender os que commetterem crime, lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente com o auto o delinquente á autoridade competente.

Art. 57. A substituição dos mesarios que faltarem far-se-á independente de aviso ou communicação dos impedidos, desde que até a hora da installação da mesa não tenha comparecido o effectivo.

Na falta dos supplentes os membros presentes nomearão quem os substitua dentre os eleitores da secção na forma do art. 37.

Art. 58. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

Art. 59. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações.

Art. 60. Se a mesa não acceitar os protestos de que trata o art. 54 poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião dentro de 24 horas após a eleição.

Art. 61. Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias, ao presidente do Concelho Municipal a fim de serem recolhidos no archivo da Municipalidade.

CAPITULO IV

DA APURAÇÃO GERAL

Secção I

Da apuração da eleição para Senadores e Deputados

Art. 62. Vinte e cinco dias depois de finda a eleição para Senadores e Deputados, reunidos na sala das sessões do Concelho Municipal da Capital do Estado, o Presidente e mais membros do mesmo Concelho, proceder-se-á á apuração geral dos votos da eleição para Senadores e Deputados.

§ 1.° O dia, lugar e hora para a apuração serão pelo dito Presidente annunciados pela imprensa e por edital affixado na porta do edificio da Municipalidade com antecedencia de tres dias pelo menos, sendo convidados todos os que devem tomar parte neste trabalho.

§ 2.° A apuração deverá terminar dentro de 15 dias da data do começo dos trabalhos, e se fará pelas authenticas recebidas e na falta destas, pelas certidões que forem apresentadas por qualquer eleitor, desde que nenhuma duvida offerecerem, lavrando-se diariamente, uma acta, em que se dirá em resumo o trabalho feito no dia, designando-se o total da votação de cada cidadão.

§ 3.° As sessões da junta apuradora serão publicas e os eleitores que comparecerem e os fiscaes, em qualquer numero que forem perante ella apresentados pelos candidatos, poderão assignar as actas.

§ 4.° Installada a junta, o Presidente fará abrir os officios recebidos e, mandando contar as authenticas, designará um dos membros para proceder á leitura e dividirá por lettras entre os demais os nomes dos cidadãos votados, para que com toda a regularidade se proceda á apuração, que será feita em voz alta.

§ 5.° Não se realisando a reunião da junta no dia marcado, o Presidente designará o dia immediato, fazendo publico por edital.

§ 6.° A' junta apuradora cabe sómente sommar os votos constantes das authenticas, devendo, todavia na acta mencionar qualquer duvida que tenha sobre a organisação de alguma mesa de secção eleitoral, bem como expressamente os votos obtidos pelos candidatos nessa secção.

Outro sim, deverão ser declarados na acta, além de todas as occurrencias, os motivos pelos quaes a Junta for levada a apurar os votos tomados em separado pelas mesas eleitoraes.

§ 7.° Em caso de duplicata, deverá a Junta apurar sómente os votos dados na eleição que tiver sido feita no lugar previamente designado pelo presidente do Concelho Municipal.

§ 8.° Terminada a apuração serão publicados os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos, e lavrada a acta em que se mencionará, em resumo, todo o trabalho da apuração, as representações ou protestos que forem apresentados perante a junta ou perante as mesas eleitoraes, com declaração dos motivos em que se fundaram.

Art. 63. A pluralidade relativa de votos decidirá da eleição de Senadores e Deputados; no caso de empate considerar-se-ha eleito o mais velho.

Art. 64. Da acta geral da apuração serão extrahidas as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado, uma ao Secretario do Senado, uma ao Secretario da Camara e uma a cada um dos eleitos, para lhes servir de diploma.

Essas copias poderão ser impressas, devendo todavia ser concertadas e assignadas pelos membros da Junta.

SECÇAO II

DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA PREFEITO E SUB PREFEITO E MEMBROS DO CONCELHO MUNICIPAL

Art. 65. A apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal será feita em cada Municipio pelos membros dos respectivos Concelhos, respeitadas as disposições contidas nos arts. 62 e seus §§ e 63.

Art. 66. Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, haverá recurso dentro do prazo de 10 dias e com effeito suspensivo para o Congresso Legislativo do Estado, que della deverá tomar conhecimento, declarando a sua procedencia ou improcedencia.

§ Unico. Nos intervallos das sessões do Congresso será competente para tomar conhecimento do recurso, julgando-o, o Chefe do Poder Executivo do Estado.

Art. 67. Da acta geral da apuração, findo o prazo do recurso sem que elle seja intentado, serão extrahidas as cópias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado e uma a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.

Art. 68. Havendo recurso, compete á mesa do Congresso ou ao Governador, se a decisão fôr por elle proferida, mandar extrahir as cópias necessarias da decisão do recurso se a eleição fôr julgada valida, e remetter a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma

§ Unico. As cópias de que trata o artigo 67 poderão ser impressas, devendo todavia, ser concertadas pelos membros da Junta.

SECÇAO III

DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR

Art. 69. A apuração da eleição para Governador e Vice-Governador será feita pelo Congresso do Estado sessenta dias depois da eleição, sendo para este fim convocado extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou, se este não o fizer pelo Vice-Presidente do Senado ou pelo Presidente da Camara dos Deputados.

Art. 70. A mesa que tiver de presidir á sessão extraordinaria da apuração, será composta do Vice-Presidente do Senado, do 1.° Secretario da Camara e do 2.° do Senado. Ao Vice-Presidente do Senado substituirá o Presidente da Camara, na falta deste o Vice-Presidente Substituto do Senado e os Vice-Presidentes da Camara. Os respectivos Secretarios terão como substitutos os da Camara a que pertencerem.

§ 1.° O Congresso elegerá uma commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos apurados para cada um dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.° Este parecer entrará em discussão no mesmo dia em que for publicado no jornal encarregado dos trabalhos do Congresso, não podendo ella durar mais de tres sessões, sendo immediatamente o parecer votado, e se fôr approvado, dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará cópia da acta da sessão aos eleitos, coberta por officio assignado pela mesa, a fim de lhes servir de diploma, do que se fará communicação pela mesma forma ao Governador do Estado, e ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça. A nenhum orador será licito fallar mais de uma hora.

TITULO III

Disposições penaes

Art. 71. Além dos definidos no Cod. Penal são considerados crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos os factos mencionados no Tit. III da Lei Federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 72. Os crimes considerados contra o livre exercicio dos direitos politicos serão de acção publica a forma do processo será a estabelecida na legislação viente para os crimes de responsabilidade dos empregados publicos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.° Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes serão isentos de sello e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento da firma.

Art. 2.° O trabalho eleitoral prefere a outro qualquer serviço publico, sendo considerado feriado o dia das eleições.

Art. 3.° O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para o alistamento e para as eleições do respectivo municipio.

Art. 4.° O Deputado ou Senador que depois do reconhecimento de poderes deixar de apresentar-se á Camara ou ao Senado, salvo o caso de licença, dentro de 10 dias, estando na capital do Estado, ou no prazo de 30 dias achando-se no interior, entende-se ter renunciado o cargo de Deputado ou Senador, e proceder-se-á á eleição para preenchimento da vaga.

Art. 5.° Quando o Prefeito, Sub-Prefeito ou Membros do Concelho Municipal dentro do prazo de um mez contado do dia determinado para a posse, não prestar o juramento ou promessa legal, entende-se não ter acceito o cargo e proceder-se-á á eleição para preenchimento da vaga.

§ Unico. Entende-se igualmente que não acceitou o cargo, e proceder-se-á á eleição para o preenchimento da vaga qualquer dos actuaes Prefeitos, Sub-Prefeitos ou Membros dos Concelhos Municipaes, que dentro do prazo de trinta dias, após a promulgação da presente lei, deixarem de prestar o juramento ou promessa legal, se já não o tiverem feito.

Art. 6.° Não estando terminada por qualquer motivo, na épocha legal da posse, a eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, o Governador nomeará dentre os eleitores do Municipio um Prefeito, um Sub-Prefeito e os Membros do Concelho Municipal, para que funccionem até que, em virtude de uma eleição valida, sejam os eleitos empossados de seus cargos.

Art. 7.° Os Membros do Concelho que forem nomeados elegerão as mesas eleitoraes de accordo com a presente lei.

Art. 8.° A precedencia do nome no acto da nomeação dará ao nomeado as attribuições que são conferidas ao Concelheiro mais votado.

Art. 9.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1899. — *Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, Presidente. — *Celso F. Henriques de Souza* 1.° Secretario. — *Cornelio Padilha*, servindo de 2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Julho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

Numero do titulo

NOME DO ELEITOR

RUBRICA DO PRESIDENTE DO CONCELHO MUNICIPAL

Numero de ordem no alistamento

ESTADO DE PERNAMBUCO

MODELO

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de ____________

Titulo de eleitor ____________ *N.* ______

Secção ______

NOME DO ELEITOR

____

Numero de ordem no alistamento

______

QUALIFICATIVOS:

Idade ____________

Filiação ____________

Nacionalidade ____________

Estado ____________

Profissão ____________

Assignatura do Presidente do Concelho Municipal

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr Desembargador Governador do Estado, do dia 7 do corrente

José Antonio Ferreira Dias, Manoel Joaquim de Sant'Anna, conhecido por Manoel Ronxinho, Benedicto Honorato de Mello, Manoel Pinto Leão e seu irmão João Pinto Leão, Eugenio José da Costa conhecido por Deogenes, João Felix Xavier do Nascimento, Antonio Roberto de Lima, Manoel Fiero de Limeira Antonio Manoel do Nascimento, Pedro Nunes de Oliveira, Joaquim Nunes Pereira, Americo João Pereira, Francisco Cavalcante, Fortunato José Joaquim, José Bezerra da Silva, Pedro Francisco das Chagas Cardoso, Antonio Tito Alves e João Caetano da Silva, sentenciados, recolhidos á Casa de Detenção, solicitando transferencia daquelle estabelecimento para o Presidio de Fernando de Noronha, afim de trabalharem na Empreza Exploradora de Phosphato de Cal. — Indeferido, em vista do officio n. 5 de 19 do mez proximo findo do Engenheiro Fiscal do Governo junto á Empreza Exploradora de Phosphato de Cal.

Bernardo José de Farias, sentenciado, requerendo certidão. — Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para mandar extrahir a certidão pedida.

José Gonçalo da Silva, conhecido por José Serafim, Antonio Roberto de Lima, Vicente Ferreira dos Santos e Sabino Olegario de Assis Bulhões, sentenciados, requerendo tranferencia da Casa de Detenção, para o Presidio de Fernando de Noronha. — Nesta data providencio no sentido de serem os supplicantes removidos para o Presidio de Fernando de Noronha.

Bacharel Silvestre da Rocha Wanderley, juiz municipal de Afogados de Ingazeira requerendo justificação de faltas. — Não tem lugar o que requer. O supplicante na periodo a que se refere estava no gozo de licença,

Joaquim Nunes Pereira, sentenciado pedindo passagem para sua mãi acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha. — Prejudicado.

Julio Ferreira da Costa Porto, pedindo autorisação para matricular seu filho Alfredo de Avellar Porto, no 1.° anno do curso do Instituto Benjamin Constant. Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant para attender nos termos de sua informação de 6 do corrente.

João Bezerra da Cunha, residente na cidade de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$000, proveniente de alugueis da casa que serve de quartel e trabalhos de jury, correspondente ao trimestre de Abril a Junho proximo findo. — Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tertuliano Cabral de Vasconcellos, procurador de João Fernandes da Silva Pinto proprietario do sobrado n. 33 a rua do Commercio da Villa de Aguas Bellas, que serve de quartel e cadeia naquella Villa pedindo pagamento dos alugueis do referido sobrado a contar de 1.° de Julho do anno proximo findo a 30 de Abril do corrente anno. — Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 7 de Julho de 1899

Companhia de Beberibe, A mesma, bacharel Arthur de Miranda Castro, Sydronio Carneiro Cavalcante, Repartição dos Telegraphos, Tondella Cock es & C, Manoel Cezerra de Oliveira, Manoel João de Lima Santos, Joaquim Mamede de Almeida, Elias Prophets de Lima Ribeiro, Clemencia Marques Macieira e André Baptista de Araujo. — Ao Exm. Dr. Governador.

João Ignacio Ferreira. — Volte a Recebedoria para dizer sobre o assumpto da petição.

Flora da Annunciação Xavier de Sille, Expeça-se o titulo.

Estrada de Ferro do Limoeiro, Antonio Joaquim CasCão, Elysio Paes Barretto, Angela de Santa Julia, Manoel João de Lima Santos, Padre Venturini e Carlos Ferreira da Silva. — Informe o Sr. Dr. Sub-Director.

O protocolista,
Amaro Bau eaux.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 7 de Julho

Julia Ayres de Almeida Freitas e Benigna de Britto Mello, professoras publica do Estado. — Encaminhe-se.

João Hermino Borges Lyra, nomeado para reger a cadeira de Bouqueirão, em Cabrobó, requerendo prorogação de prazo. — Sim, em vista do despacho do Dr. Governador do Estado, de 5 do corrente.

O porteiro,
Manoel J. Avellar.

SECRETARIA DA INDUSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 7 de Julho de 1899.

Companhia de Santa Thereza pedindo pagamento da quantia de 2:450$058, importancia da illuminação de Olinda durante o mez de Junho ultimo. — Attendida com officio de hoje dirigido á Secretaria da Fazenda.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 110$940, de passagens concedidas durante o mez de Maio ultimo. — Attendida, nos termos do officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

José Vicente F. da S. Junior, pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro para habilitar-se á concurrencia do transporte do material metallico da ponte de Barreiros. — Sim.

Servindo de porteiro,
José de Faria Neves.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Julho de 1899.

José Thomaz do Amaral e Mello, continuo da Recebedoria do Estado, pedindo 3 mezes de licença com ordenado. — Sim.

Francisco José Dias Pereira, pedindo para ser alterado seu contracto de loterias com o Estado, em conformidade da lei n. 405. — A' Secretaria da Fazenda.

Dia 5

Abdisio de Vasconcellos, 2.° official da 4.ª secção da Sub-directoria da Contabilidade, pedindo pagamento da differença entre a sua gratificação e a do 1.° official João Antero de Medeiros, que se acha licenciado e ao qual substitue por força de regulamento. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 6

Adelpho Targino Accioly, pedindo pagamento de seus vencimentos de engenheiro-fiscal da Estação Carbonifera em Fernando de Noronha. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, ex-empregado do Presidio de Fernando de Noronha, pedindo restituição da quantia com que contribuio para o Monte-Pio. — Indeferido, á vista das informações.

Carlos Ferreira da Silva, tabellião de Bom Jardim, reclamando contra a exigencia do collector daquelle municipio. — Informe o Thesouro.

Dia 7

Barão de Freixeiras, concessionario da usina Cabeça de Negro, reclamando contra o respectivo calculo de debito em que se acha para com a Fazenda. — Deferido.

Bacharel José Cavalcante da Costa, promotor de Bom Conselho, pedindo isenção para o pagamento da joia de seu Monte-Pio. — Informe o Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O protocollista,
Amaro Bradeux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 8 de Julho de 1899

Guedes de Araujo e Filho, Antonia Maria da Conceição e João Ignacio Ferreira — Informe a 1ª Secção.

Roberto Soares. — Informe a 3ª Secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FRANCISCO CORRÊA, NA SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 1899.

O Sr. Francisco Corrêa: — Sr. Presidente, depois de justificado o projecto como foi pelo illustre Senador, o Sr. Barão de Nazareth e combatida, portanto, a emenda, eu ficaria dispensado de vir á tribuna. Mas, considerando que o projecto autorisa uma isenção de imposto, eu devo justificar o motivo por que voto por elle.

Voto pelo projecto, tal qual se acha redigido, porque considero que a Sociedade, de que se trata, é uma sociedade beneficente e não tem por fim, allegando uma parte do predio que possue, auferir lucros; apenas, como disse o nobre Barão de Nazareth, a renda de 400$000, que dahi provém, é para occorrer a despezas de expediente.

A Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, conforme se verifica dos seus estatutos, tem por fim soccorrer as necessidades dos seus socios, cujo numero sobe hoje a 800; pois, a Sociedade fornece-lhes medico e botica mediante 1$000 de mensalidade e 15$000 de joia: e este auxilio constante do projecto vem, de certo modo, alliviar as despezas feitas pelo Estado com a Santa Casa de Misericordia, porque muitos dos que são soccorridos pela Sociedade Monte-Pio dariam entrada no Hospital quando adoecessem, se não tivessem o pequeno auxilio que esta Sociedade lhes presta, mediante a insignificante contribuição que pagam.

Portanto, a isenção de imposto, concedida á parte da casa que a Sociedade aluga, não vem de modo algum prejudicar o Estado....

O SR. ALBINO SILVA: — Apoiado.

O SR. FRANCISCO CORRÊA: — Basta a compensação que ella dá da não entrada no Hospital daquelles que são seus associados, por ella soccorridos, para o pequeno sacrificio que faz o Estado.

Assim, não tenho nenhum escrupulo em dar o meu voto a favor deste projecto, tal qual foi votado pela Camara dos Srs. Deputados e votar contra a emenda.

(Muito bem).

EXTERIOR

America do Sul

PERU'

Considerão se eleitos Presidentes da Republica o Engenheiro Eduardo L. de Romaña, primeiro Vice-Presidente o Dr. Isaac Alzamora e segundo Vice-Presidente D Frederico Bresani, commerciante sem que nenhuma das tres candidaturas tenha encontrado opposição séria.

Igualmente forão eleitos Senadores D. Alexandre Romaña e Francisco Garcia Calderon.

— Com referencia ao novo presidente; caracterisa-o deste modo o Sr. Reis de Castro em artigo que publicou na *America*, de Buenos Ayres:

« Para os affeiçoados ao rumor de acclamações inconscientes, fructo de enthusiasmos passageiros, nascido de uma grande convulsão social que tem feito perigar muitas vidas e destruido muitas outras e compromettido até a propria existencia da Patria, este periodo de lucta eleitoral peruana tem que apparecer incolor e sem attractivos.

Ha naturezas morbidas ante as quaes nada tem valor se acaso não produz violentas expansões, e põe em tensão, ou que se convertendo em polvo agarrão-se ao organismo dos homens e das instituições.

Gritos de desafio, golpear furioso de espadas, rodar de canhões, blasphemias de raiva, estrondo de polvora e metralha, alarido de victimas brutalmente sacrificadas, devem constituir para certa gente o meio em que se ha de verificar a eleição do primeiro mandatario do povo.

Com uma idéa absurda de exercicio dos direitos civicos se abandona o conceito de que um homem de trabalho, honrado, intelligente e amante de seu paiz, póde ser popular no sentido que esta palavra exprime para os que estão acostumados a conhecer o que é povo.

Porém por fortuna para o Perú muito dolorosas experiencias tem feito que se abrão os olhos das maiorias e vejão que só com o trabalho tranquillo cheio da razão e culto convém agora effectuar a designação da pessoa que ha de reger os destinos do paiz.

Nada justificaria hoje o estrondo e algazarra homicida de outras épocas.

A nação entrou em sua vida legal, e a eleição de um homem apto para governala tão exige esforço algum extraordinario.

O Sr. Eduardo L. de Romaña, não necessitou descer á arena das luctas do populacho para estar rodeado de popularidade.

Para elle bastou que os dous partidos os unicos que podem chamar-se tradicionaes do Perú, por sua antiguidade e numero de seus membros, o consagrem, como seu candidato presidencial para que obtenha essa legitima popularidade das democracias sãs; das democracias, como a norte-americana e a franceza, que ungem com o oleo do voto nacional o homem que consideram mais digno de exercer o primeiro posto publico do paiz, sem entrar em averiguações ociosas e futeis acerca da maior ou da menor resonancia de seus actos mais ou menos barulhentos, que nem por isso são meritorios sempre.

Quem confundir o brilho dos fogos fatuos que se desprendem dos campos de desolação e de morte com o brilho dos metaes de lei, não saberá aquilatar, sem duvida os merecimentos do Engenheiro Romaña.

Modesto por educação e por indole, nunca encarregava aos amigos complacentes, nem aos turiferarios de officio que lançassem aos quatro ventos noticias encomiasticas sobre sua pessoa preferindo a esse triumpho estudado, proveitoso e calado.

Arequipa, berço de muitos peruanos illustres, cidade viril, com uma sociedade culta e austera, inspiradora de arrojadas creações artisticas, meio de ambiente propicio para servir de theatro a homens superiores, foi o lugar onde nasceu no anno de 1847, o Presidente eleito da Republica Peruana.

E se o meio fixo influe, de maneira poderosa, na natureza dos homens, a educação recebida no lar concue por formalo em condições de adaptar-se a tudo o que é bom e a tudo o que é justo, quando um lar como o de Romaña está constituido por seres de avoengos insuspeitaveis e de salientes virtudes.

Não se falla já de antecedentes de familia para estabelecer uma superioridade nativa sobre nossos semelhantes porém se se acentão as leis da herança e a acção do atavismo, temos que invoca-los porque são ou prenda de virtude e qualidades ou nota de pendente desconfiança.

Nascido Romaña em lugar são, alegre e vigorazer filho de pais respeitaveis e respeitados, completou estas condições para acquisição de uma natureza e de um caracter superiores, com os seus estudos, no celebre collegio de Stonihurst, na Inglaterra, e no real Instituto dos Engenheiros em Londres, onde não só obteve seu titulo de Engenheiro civil, como o mais valioso ainda, o de membró honorario do mesmo Instituto!

Contratado, quando era ainda muito joven, por um sindicato que projectava a construcção de uma linha ferrea nas montanhas do Brasil, revelou a par de uma competencia e illustração proficionaes, uma energia singular para afrontar perigos e inclemencias.

De 30 engenheiros que o acompanhavam no trabalho, 21 pagáram com a vida sua est dia nas regiões onde se traçava a estrada de ferro.

Romaña sahio illeso dessa prova e com maiores desejos e encorajamento para continuar a luta pela existencia, apezar de que seu patrimonio que era avultado o podia ter eximido dessa tarefa, mas amava o trabalho e por isso a elle se entregava com ardor.

Em Arequipa, centro principal de sua acção civica e social, revelou faculdades multiplas de conhecimentos valiosos.

Como particular, contribuio no seu caracter de Director da Beneficencia, em tres periodos legaes, o de Presidente do Club Social, para o progresso de ambas as instituições, dando grande impulso ás obras de caridade fazendo do Club Arequipeno um centro dos mais notaveis no seu genero.

Como engenheiro levou ao cabo a obra da canalisação d'agua de Iumina, conseguindo na rectificação do traçado uma economia de cerca de duzentos mil sóes para o municipio de sua cidade natal, dispensando de cobrar remuneração profissional alguma.

Não contente com isso dotou de luz electrica a mesma cidade e fez della uma das mais attrativas do Perú.

Como politico, ensaiou o campo de sua actividade, concorrendo á legislatura de 1895 na qualidade de Deputado pela provincia de Arequipa. Seus companheiros da Camara, apreciando seus altos dotes, o designaram para seu Vice-Presidente.

Mais tarde, em 1897, foi eleito senador pelo departamento de Arequipa, concorrendo á legislatura do anno seguinte.

ILEGIVEL

Chamado pelo presidente Pierola para compartilhar com elle no labor do Governo, no exercicio de Ministro do Fomento, provou ser um politico de fina tempera e um estadista preparado para as funcções proprias do Poder executivo.

Homem franco e leal, acostumado a viver em plena luz meridiana, não transige com as *cubiletes*, com as artimanhas dos traficantes da politica, nem dará caminho a esses pequenos espiritos que vivem da intriga e medram com enredos e ar ifie os.

Fará, pelo contrario, sentir a vontade bem temperada de uma natureza robusta e normal, e a intelligencia clara e sem nutrida de seu cerebro.

Diz que fará obra de homem e não de politico effeminado e debil.

Sem rival que se haja opposto á sua eleição, chegou ao poder com o concurso efficaz de uns e a acceitação tacita de outros de maneira que estará em condições de governar com todos, de eleger os melhores e de continuar pela senda do progresso politico e administrativo; economico e social que tão fundamente deixe assignalado o actual mandatario.

— O Sr. Amador Solar está nomeado ministro da Republica junto ao governo da Bolivia, cujo ministro aqui acreditado offereceu no dia 21 de Junho findo um banquete ao general Pierola.

— Corre o boato de terem sido apprehendidas diversas cartas do ex-Vice-Presidente Billinghurst, pelas quaes se chegou a descobrir a trama de uma conspiração contra o Governo e na qual tambem se acha compromettido o general Caceres.

Já *El Tiempo* denunciou em edição de 25 do passado, o ex-Vice-Presidente Billinghurst como conspirador contra o Governo constituido.

— O Governo peruano em vista da revolução que rebentou em Iquitos, decretou o fechamento do porto de Iquitos para os navios de todas as nacionalidades, inclusive a peruana e enviará a Pacassuceco, no transporte *Santa Rosa* o batalhão Arequipa e uma brigada de artilharia para que vá estacionar se em Cnachapayas e impedir que até alli se extenda a revolução.

— No dia 5 do corrente o Governo recebeu telegramma do Pará em que se diz que o coronel Viscarra que está em armas contra o governo de Iquitos; proclamado se Presidente do Perú, lançou uma proclamação em que declara que entregará o poder ao vice-Presidente da Republica Sr. Billinghurst.

A imprensa em geral pronunciando-se sobre este documento disse que tal manifestação é uma absurda excusa de Vizcarra, para justificar a sua conducta, porém que seria opportuno que o Dr. Billinghurt desautorisasse tal pretenção.

— Um telegramma de Chachapayas explica e o primeiro movimento dos revolucionarios de Iquitos.

Diz que os amotinados se organisaram em Mayobamba e marchavam logo para Iquitos.

O consul do Perú no Pará telegraphou ao governo dizendo que é falso ter Vizcarra, indicado propostas separatistas.

Declara o caudilho da revolução que o movimento foi inspirado pela conveniencia nacional e que se submetterá ao Governo de Lima, quando o presidente Pierola resignar o poder nas mãos do Vice-Presidente Billinghurst.

BOLIVIA

A opinião publica condemna o procedimento do ministro Paravicini na questão do Acre.

A junta governativa exonerou aquelle diplomata e nomeou para substituil-o o Sr. Da. Salinas Vega, que partirá brevemente para o Rio de Janeiro.

— O general Pando acha-se em Oruro.

— A junta do governo elevou o imposto de exportação de alguns productos bolivianos.

— Em Sucre reappareceu o importante jornal liberal «La Lucha».

— O concelho municipal votou a somma de 800 bolivianos para attender ás necessidades dos cidadãos de Sucre feridos na batalha.

— O Sr. Dr. Antonio Queijaira foi reeleito presidente do directorio central do partido liberal da Bolivia.

— «El Commercio» de Cochabamba faz os maiores agradecimentos á Associação da Cruz Roxa que tantos e tão alevantados serviços prestou na ultima revolução.

— Falleceu em Druzo o tenente-coronel Santiago Guerra em consequencia de feridas recebidas em combate.

— Foi promovido a general de divisão, o general Eliodo Camacho, que renunciou o cargo de general em chefe do exercito federal em La Paz.

America do Norte

ESTADOS UNIDOS

No Conselho de Gabinete que reunio-se, a 9 varios Ministros exprimirão o parecer que a situação nas Filippinas justifica, o envio de vinte e cinco mil voluntarios para reforçar o exercito de occupação americano.

— O commandante da canhoneira «Wilmington», que acaba de fazer uma excursão pelo rio Amazonas, foi destituido desse posto, em virtude, seguindo consta, de informações recebidas pelo governo sobre as relações mantidas por esse official com os revolucionarios de Iquitos e com as autoridades bolivianas interessadas no Acre.

— O governo recusou a proposta de um batalhão de tropas cubanas que se offerecia para ir ás Filippinas auxiliar o exercito da União contra os Tagalos.

— Noticias officiaes informam que durante o semestre findo as despezas com a provincia de Havana orçaram por 585.936 dollars.

— Realizou-se no dia 20 em Buffalo um grande «meeting» organisado pelos intellectuaes, afim de glorificaram o heroismo do caudilho Aguinaldo.

Falláram diversos oradores, sendo approvada uma moção ao governo pedindo o reconhecimento da independencia das Filippinas.

— Os jornaes da tarde de 16, em New-York publicaram telegrammas de Washington, aliás confirmados pelas folhas do 17, dizendo que o Governo do Presidente Mc Kinley recebêra pela manhã um extenso despacho official do Major-General Otis dando pormenores sobre um recente combate entre as tropas americanas e forças insurrectas commandadas em pessoa pelo chefe tagalo Aguinaldo em torno da cidade de San Fernando, que os insurrectos procurarão sitiar.

Os bandos armados de Anguinaldo soffreram consideraveis perdas e fugiram em todas as direcções no momento em que a acção se tornára mais viva, tendo muitos dos soldados improvisados que formavam as fileiras insurrectas abandonado as armas e munições na fuga para escapar aos tiros certeiros dos norte-americanos.

O commandante em chefe do exercito americano nas Filippinas julga em futuro proximo conseguir o anniquilamento completo dos bandos rebeldes ou receber delle a sua submissão incondicional.

— Telegrammas de Manilla annunciam a occupação da povoação de Perez de las Marinas pelas tropas norte-americanas sob o commando General Wneaton.

— «New-York-Herald» assegura que as tropas da União soffreram sério revez no combate de Imus.

— A insistencia da Allemanha no pedido de indemnisação relativo á questão de Samôa seria, ao que consta em rodas officiaes, motivo para um rompimento entre essa potencia e os Estados-Unidos.

— Telegrammas de Cuba informam que têm sido coroadas de successos as experiencias de applicação do novo «serum» amarillico do Dr. Doty.

— A Liga anti-imperialista publicou um manifesto protestando contra a occupação das Filippinas.

O Contra-Almirante Walker foi nomeado Presidente da Commissão do Canal de Panamá.

— Foi offerecido ao Governo, pelo preço de um milhão de dollars, o segredo de um novo explosivo de guerra.

— Tres mil mineiros de Denver declararam-se em parede.

Os trabalhos das minas estão completamente paralysados.

— A Republica Argentina fez aos Estados Unidos grandes encommendas de vagões para Estradas de Ferro.

O total dessas encommendas eleva-se a cinco milhões de dollars.

— O Presidente do *trust* do assucar declarou que os altos direitos aduaneiros a que está sujeita essa mercadoria não têm outro resultado senão o de favorecer o monopolio.

— Embarcou para a Inglaterra, em viagem de recreio, o poeta norte-americano Ruydard Kipling.

— Cincoenta mil pessoas assistiram á partida de boxe entre os celebres campeões Fits Simons e Jeffries.

Este foi o vencedor da grande partida com o titulo de campeão do mundo.

Em consequencia, porém de um golpe que recebera do seu antagonista, veio fallecer posteriormente.

Os Estados de Wisconsin e Minesota foram assolados á noite de 12 por um cyclone de extrema violencia, que fez consideravel numero de victimas, além de estragos materiaes cuja importancia, a dar credito ao primeiros telegrammas aqui recebidos, sobe a muitos milhões de dollars.

Na cidade de New-Richmond houve cincoenta mortos, mas em outras localidades dos dous Estados acima mencionados assegura-se que o numero de victimas excede dessa cifra.

Noticias recebidas depois referem que o terrivel incendio, contra o qual foram impotentes todos os esforços, destruio quasi completamente aquella cidade de New-Richmond, que já fora assolada pelo cyclone que sobre ella passou.

As primeiras noticias davam 200 mortos e milhares de feridos no horroroso sinistro, sendo incalculaveis os prejuizos materiaes.

O aspecto da cidade é desolador.

Tambem noticias de Texas informam de grandes prejuizos em consequencia das inundações.

Os ultimos telegrammas avaliam em 25 o numero das victimas.

— Em um desmoronamento havido nas obras da Estrada de Ferro do Arkansas morreram 28 operarios.

— O *World* confirma a noticia de que o Governo se mostra descontente com o General Otis pelo insuccesso da sua campanha nas Filippinas.

— As noticias recebidas sobre a explosão de *grisou* a 16 havida nas ruinas da Caledonia, na Nova Escossia dizem que, ao contrario do que se receiava, foram mortos no deploravel sinistro sómente 11 mineiros, tendo-se conseguido salvar os restantes que se achavam nas galerias subterraneas.

— Naufragou no lago Erie a barca «Margaret», parecendo afogados oito homens da tripolação.

HISTORIA

Bernardo Vieira de Mello

Prisioneiro dos Mercadores do Recife, Mascates ou Liberaes de 1711.

IV

(Continuação)

Vencidos e prisioneiros, Bernardo Vieira de Mello, o Governador e Ouvidor Geral, chefes do partidido *Conservador*, ou Nobre, os Liberaes Democratas triumphantes esperavam que o seu Chefe Supremo, Sebastião de Castro Caldas, fizesse sua entrada na cidade de Mauricéa—Recife—para ser acclamado Libertador da patria pernambucana.

Descrevendo os serviços d'esta heroica revolução, Fernandes Gama diz que continuava a lucta entre Mercadores—*Liberaes*—e a Nobreza—Conservadores—, chegando da Bahia a boa noticia de que, Sebastião de Castro Caldas, "autor principal da revolução, e que depois de ferido pelo tiro, na rua das Aguas Verdes, fugira para a Bahia se tinha restabelecido, preparando-se para voltar a Pernambuco e collocar-se á frente dos Mascates,—*Liberaes*,—seus partidistas; "porém D. Lourenço de Almeida, Governador Geral do Brazil, tendo noticia de que Castro Caldas pretendia voltar para Pernambuco, mandou prendel-o na Fortaleza de Santo Antonio, além do Carmo, e ahi esse malvado esteve recluso até o anno seguinte (1711), no qual então o novo Governador Geral, Conde de Castello-Melhor, o remetteu preso para Lisboa. O procedimento de D. Lourenço, e do Conde, é a prova mais valente, e incontestavel da razão, e justiça da Nobreza pernambucana n'aquella questão!"

Se os Mascates—Liberaes—tivessem razão, os Governadores do Brazil não procederiam assim com Sebastião de Castro Caldas!"

Todas estas declarações da historia, são a confirmação do que tenho garantido ao liberal povo pernambucano; os Liberaes victorioso em 18 de Junho de 1711, não desanimaram, e sustentaram o principio de liberdade popular; mesmo com a fuga do Bispo e Ouvidor, não esmoreceram, e a defesa da Mauricéa foi heroica de 18 de Junho a 8 de Outubro de 1711.

Depois da evasão do Bispo para Olinda, é declarada a guerra ao Recife; e o mesmo Bispo continuar nas suas funcções de Governador em nome de El-Rei D. João V, e João da Motta em nome do povo pernambucano.

O Bispo Governador mandava publicar no Recife o seguinte EDITAL:

"D. Manoel Alvares da Costa, do Conselho de Sua Magestade, Bispo e Governador de Pernambuco, e mais Capitanias annexas. Porquanto os officiaes do Senado da Camara, Capitães maiores, e mais Nobreza d'estas Capitanias, que se acham juntos, buscando todos os meios convenientes para que os mercadores do Recife desistam da alteração que com pretextos apparentes têm feito, têm assignado termo, pelo qual perante mim, como seu Governador, protestam toda a obediencia, sujeição, e lealdade a Sua Magestade e seus Ministros, requerendo-me lhes mandasse intimar o referido para mais se convencerem da sua ardilosa suspeita, termos em que pela defensão que todos ficam obrigados em rasão do dito termo lhe era desnecessario quando por tantas acções obradas na mesma defensa d'esta terra, de que são naturaes, sempre acreditaram no real Serviço: Mando a todos os officiaes de Milicia e mais moradores da villa do Recife, desistam da violencia que têm feito, retirando-se das Fortalezas com toda a guarnição que lhe poz fóra do que é uso, e desvaneçam a fortificação que se tem feito para a terra, para eu presidiar as Fortalezas com a infantaria que eu vir ser necessaria, para que se consiga o socego, e quietação de uns e outros povos, com a certeza de que a dita Nobreza e mais povo, que se acha junto, se retirem logo sem offensa dos moradores e infantaria da dita Praça, aos quaes por este Edital torno a admoestar requerer e protestar quarta vez se sujeitem ao dito arbitrio, pelo qual se mostra desvanecida a suspeita de que possam incorrer em qualquer culpa, que lhes possa seguir em virtude da fidelidade, sujeição, fé e lealdade que protestam guardar como leaes vassallos de Sua Magestade, e seus Ministros, pelo dito termo que assignaram. E os que faltarem á obediencia e cumprimento d'este Edital, os haverei por traidores e inimigos da paz, para proceder contra elles na fórma das leis. E para que chegue a noticia de todos se fixará este na parte publica e costumada da dita Praça, intimando-se primeiro ao Capitão mandante João da Motta, para que lhe faça dar seu devido cumprimento, como pessoa, e Cabo-maior da dita Praça.

Dado n'esta Cidade de Olinda, aos 25 de Junho de 1711. — *Lizardo Ribeiro Monteiro*, Official-maior da Secretaria, o subscrevi, por ausencia do Secretario.—Antonio Borba de Lima.—*Manoel*, Bispo Governador."

A resposta dada a esta intimação, foi uma solemne recusa, onde os que se têm dado ao trabalho de lerem as minhas digressões historicas, encontrarão o espirito do heroico povo, que soube sustentar e conservar em 1711, o berço dos Mascates, ou Liberaes de 1711. Sim, porque Domingos Theotonio Jorge, Domingos José Martins e todos os mais Fundadores da Republica em 1817, eram democratas, e foram educados pelos Mascates, de 1711 a 1817, um seculo de lucta contra os Conservadores da Colonia, um seculo de luctas contra os Conservadores do Imperio, e quem sabe se a fatalidade nos destina um seculo de lucta contra os Conservadores na Republica?

7 de Julho de 1899.

(*Continúa.*)

F. Ressoa Tasquin.

REVISTA DIARIA

Album do Domingo—Sammario de hoje:

Critica litteraria, Raul Corrêa;
Num dia de annos, Olympio Galvão;
Um apologo, Machado de Assis;
Engano?—Augusto de Carvalho;
Dedicação; C. Mendes;
Minha musa, Mendes Martins;
A rainha das abelhas, D. Maria Amalia V. de Carvalho;
Trovas ciganas, Rodrigues do Carvalho;
Os dois nadas, E. Barros;
Pombo Correio, Macario;
A Gloria, Fernando Griz;
Para rir.

Theatro Santa Isabel—Terá logar hoje neste theatro uma attrahente espectaculo em beneficio dos cofres da Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, constando de importante drama o Mendigo Negro e a comedia denominada Um par de commendadores e um monologo pelo Lyra, sob a denominação Um noivo em cocegas.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco—Recebemos a seguinte communicação e convite que agradecemos.

"Illm. e Exm. Sr.—Tendo esta Associação de commemorar o saudoso traspasse do seu inesquecivel Bemfeitor o Exm. Sr. Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, com uma sessão funebre em o seu salão de honra, no dia 17 do corrente, pelas 6 e meia horas da tarde, temos a subida honra de convidar a V. Exc. para assistir áquelle acto da mais justa consideração que tributamos a tão illustre brazileiro.

Agradecidos assignamo-nos.

De V. Exc. Antonio Mazario de Assis, director.—Olorico Ferreira, 1.º Secretario—Arthur Guilherme, 2.º Secretario.

Publicações—Recebemos:

"Brazil-Portugal," anno I, n. 10.

Como sempre e formosa revista lisbonense que occupa hoje um dos primeiros logares entre as publicações portuguezas, traz variadissima collaboração litteraria e finas gravuras. O "Brazil-Portugal" muito continúa a recommendar-se á acceitação geral.

— Por intermedio da Livraria Silveira, recebemos:

O n. 13, anno 2º do "Correio da Europa," apreciada e antiga revista illustrada de Lisbôa.

O n. 235 do "Nuevo Mundo," graciosa revista madrilena.

Congresso Litterario do Recife—Deverá reunir-se hoje, ao meio dia, no Lyceo de Artes e Officios.

Era Nova — Publicou-se hontem o n. 26, anno X, desse bem redigido orgão catholico.

Gratos á visita.

Almanak de Pernambuco—Vimos os «clichés» dos jornaes que terão de figurar este anno no «Almanak de Pernambuco», dirido pelo Sr. Dr. Julio Pires Ferreira.

Estão realmente de irreprehensivel nitidez.

Exequias—Realisaram-se hontem pela manhã, as exequias mandadas celebrar pela irmandade dos Martyrios em suffragio do seu pranteado irmão bemfeitor, conego Valeriano de Alleluia Correia.

O acto foi grandemente concorrido, estando presentes muitas pessoas de nossa *elite* social.

O templo achava-se coberto de rigoroso lucto.

Companhia lyrica—E' o seguinte o elenco da Companhia Lyrica De Mattis que pretende vir a esta capital:

Maestro director — Cav Romero Dionesi.
Sopranos—Galvano Rolla Fanny, Spaziani Cesira, Stinco Palermini.
Mezzo-soprano—Aukerman Carolina.
Contraltos—Mazzeli, Orsini.
Tenores—Garaud, Salvino, Palmieri, Gennari.
Baritonos—A. Palermini, Sante Athos, Rossi Alberto.
Baixos—Appiani Antonio, Travi Francesco.
Comprimarias—Bima Amalia Bergirino Maria.
Comprimarios—Franzosso Antonio, Govoni Ugo.
Segundos baixos—Ferrari, Achille.
Maestro de côro—B. Coppini.
Director de scena—F. Carlos.
Directora de baile—A. Costa.
Ponto—F. Mattencci.
Guarda-roupa—E. Govani.
Archivista—S. Uberti.
Machinista—Ciro Falleni.
Contra-regra—S. Casali.

Vinte e dous coristas de ambos os sexos, 28 professores de orchestra e 8 bailarinas.

O repertorio é o que se segue:

Aida, Guarany, Gioconda, Salvator Rosa, Carmen, Pagliacci, Ugonotti, Puritani, Cavalleria Rusticana, Trovatore, Ballo in maschera, Ernani, Lucia, Barbiere de Siviglia, Sonambula, Fra-Diavolo, Bohême, Rigoletto, Favorita, Foscari, Lucrecie Borgia, Faust, Forza del Destino, Norma, Faust, Forza del Destino, Norma, Africana e Traviata.

Muito brevemente será aberta uma assignatura para 15 recitas, a cargo do Sr Mafra.

Daremos em tempo os preços estipulados.

Anniversario—Faz annos hoje o Sr. commendador Affonso Ferreira Baltar, honrado commerciante de nossa praça.

Usos do prazer—O Sr. James Bryce, em uma recente conferencia em Manchester, sobre os «Usos do prazer», fallou com emphase especial sobre o dever de se proporcionar fórmas baratas de recreação para os pobres das grandes cidades.

A paixão por divertimentos, disse elle, era um dos productos mais notaveis do nosso tempo, e a antiga solução ascetica dos problemas da vida nunca foi menos apreciada do que actualmente.

De nada serve querer demonstrar ás classes operarias que ellas se acham actualmente em melhores condições de vida do que os seus antepassados e que, por isso, devem se contentar com o que já tem e passar uma existencia monotona.

Semelhante conselho partia dos abastados, cujo desejo de divertir-se crescera conjuntamente com o de todas as gerações sociaes.

A pregação pró a o porém não praticada, pouco menos era do que hypocrisia.

A capacidade dos pobres para divertir-se era proporcionalmente tão grande como a de qualquer outra classe, e as municipalidades modernas devem, em escala ascendente satisfazel-a, estabelecendo pequenos parques, museus publicos e bibliothecas e proporcionando certa dóse de musica e de arte e de excursões baratas, e de logares de recreio dentro e fóra da cidade.

«Não é, disse o Sr. Bryce, tanto a igualdade como a fraternidade que precisamos cultivar, e um bom meio de fazel-o é proporcionar ás massas do povo prazeres que até aqui só têm sido gozados por poucos.»

Esta é uma forma do socialismo moderado e conciliatorio muito em voga na Inglaterra, e que o Sr. Bryce professa em commum com muitos outros homens publicos.

Immundicie—Os moradores da rua Santa Thereza pedem nos para que, reclamemos a quem de direito competir, providenciar contra o abuso dos carroceiros fazerem deposito de lixo no leito da rua, com graves incovenientes dos alludidos moradores.

Disseram nos que isto se dá com a annuencia de empregados da limpeza publica, o que não queremos crer.

Sociedade União Economica Beneficente de Afogados—Esta sociedade reune-se amanhã, pelas 5 horas da tarde, em sua séde á rua de S. Miguel n. 39, para empossar a nova Directoria.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá na séde do Instituto Vaccinogenico Estadoal, amanhã, das 10 ás 11 horas do dia sessão de vaccinação animal, sendo do vitello para as pessoas a vaccinarem-se.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

Processo de um jornal—Por denuncia da promotoria publica, um jornal de Augsburg, foi processado por causa de alguns artigos em que se criticava humoristicamente o Imperador Guilherme como caçador.

O tribunal absolveu o jornalista, declarando que se os artigos denunciados eram uma satyra animada, nada, entretanto, continham de injurioso ao Imperador.

Notavel edificio — O edificio Park-Row, de Nova York, é a mais alta das estructuras modernas dedicadas a escriptorios; tem de altura 300 pés, numero de andares 29, profundidade dos alicerces, 45 pés até o extremo da haste da bandeira, 501 pés, numero de escriptorios 509, numero de occupantes 4.000, numero de janellas 2 045, peso total 20.000 toneladas, 2.000.000 de dollares.

Motim—Terrivel motim houve o mez passado na cidade de Riga, na Russia.

As operarias das fabricas de Juta, fazendo causa commum com os seus companheiros de trabalho, pediram augmento de 35 a 40 kopeks nos seus salarios.

Tendo sido indeferidas declararam-se em parede e procuraram dirigir uma petição ao Governador.

Foram nisso impedidas pela policia que as cercou em um jardim publico.

Sabendo disso os operarios correram em soccorro das mulheres.

Atacaram os policiaes e as libertaram. Para celebrar o triumpho, saquearam muitas casas da cidade e incendiaram alguns edificios publicos.

Houve então scenes horrorosas. Os amotinados ébrios embeberam em kerozene a roupa de uma mulher que passava e lançaram no fogo. Mais de trinta incendios rebentaram na cidade.

O Governador proclamou logo o estado de sitio.

A tropa interveio, 13 pessoas foram mortas e grande numero de outras feridas; acreditava-se porém que o numero de mortos era muito maior.

A's ultimas noticias de S. Petersburgo a ordem ainda não estava de todo restabelecida em Riga.

Homem descommunal—O Dr. Lucas Campionnière, membro da Academia de Medicina de Paris, apresentou ultimamente ao exame dos seus collegas, no decorrer de uma sessão, um doente que encontrou na sua clinica hospitalar e que mede dous metros e tres centimetros de altura.

Esse homem, palhaço de profissão, tem 27 annos.

O pai delle, que era mais alto ainda, media exactamente dous metros e trinta e tres centimetros, conforme se averiguou por certos documentos. A mãi era de estatura mediana.

O gigante referido é o ultimo de 12 filhos, e apresenta a particularidade, especialmente depois da puberdade, de crescer por impulsos muito rapidos. Tomado de uma grande fraqueza, recolhia-se á cama; as forças voltavam-lhe ao cabo de alguns dias, e elle constatava que tinha crescido muitos centimetros.

Quando entrou para o serviço militar media um metro e oitenta e nove centimetros.

Quando sahio, tres annos depois, media um metro e noventa e quatro centimetros.

Hoje ainda elle continúa a crescer.

Apresenta tambem a particularidade de ser atacado de uma affecção ossea chamada "genu-valgum," que o obrigou a recolher-se ao hospital.

O crescimento por impulsos successivos nota-se tambem entre os animaes, nos quaes foi estudado por Saint-Yves Ménard.

Legião de Soccorros Mutuos - Não realisa hoje essa associação o seu anniversario, como foi noticiado, e sim a posse de sua nova directoria, o que terá lugar com solemnidade.

Missa funebre—Conforme se verifica do annuncio inserto noutra secção, realisam-se na proxima terça-feira ás 8 horas do dia, na matriz de Santo Antonio, as missas que por alma da finada Francisca Thomasia de Aquino Cabral, manda dizer sua familia.

Missas—Amanhã serão rezadas as seguintes missas:

Na matriz de Santo Antonio ás 8 horas, por alma de D. Anna Bastos Pereira Leite;

No convento do Carmo, ás 8 horas, por alma de Sr. João Benning;

No convento do Carmo, ás 7 1/2 horas, por alma de D. Maria Eugenia de Oliveira.

Corrida—O Prado Pernambucano realisa hoje uma corrida.

Partida dos correios terrestres—Hoje:

Ipojuca, Serinhãem, Gamella, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande.

Amanhã:

Amaragy, Chã Grande, Bello Jardim, Peções, Vicencia, Angelica, São Vicente, Bom-Jardim, Surubim, Vertente, Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Jatobá do Brejo, Villa-Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Luz, Itamaracá, Itapissuma, Igarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé.

Correio do Recife—Esta repartição expedirá hoje malas pelo vapor «La Plata» para a Europa, recebendo:

Impressos até 1 1/2 horas da tarde;

Objectos para registrar até 1 hora da tarde;

Cartas para o exterior da Republica até 2 horas da tarde.

Hospital Portuguez—E' mordomo da semana de 9 a 16 do corrente o Sr. Sebastião Luiz Machado Brandão.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Bahia, para Rompe, casa Carneiro Souza & C.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionam regularmente.

Navios em construcção—A 31 de Março findo estavam em construcção nos estaleiros da Grã-Bretanha e da Irlanda 597 navios mercantes do total de 1,385 715 toneladas.

Na mesma data do anno passado, o numero de navios em construcção era de 606 com 1,185,131 toneladas.

Assim continúa a progressão da tonelagem em comparação com o numero de construcções navaes.

Entre os 597 navios mais de 500 são de aço e 57 somente de ferro, e menos de 30 de madeira ou de madeira e ferro ou aço.

A desapparição da vela é tambem cada vez mais accentuada. No primeiro trimestre deste anno foram lançados ao mar 162 vapores representando a tonnelagem total de 300.130 e 3 navios de vela somente com o total de 285 toneladas.

Ainda é digno de nota o facto de que das 1.385.715 toneladas em construcção, 1.140.000 pertencem a armadores britanicos e somente cerca de 240.000 toneladas a estrangeiros.

Se relativamente o algarismo é pequeno, não se pode deixar de levar em conta o lucro que dá a construcção naval na Inglaterra.

E' producto de exportação que já figura na estatistica das Alfandegas.

E' a Allemanha a concurrente maritima do Reino Unido, o melhor freguez dos estaleiros inglezes.

Na ordem da importancia em tonelagem, os grandes estaleiros britanicos vão neste ordem.

Glasgow (est. de Clyde)	230.000
Sunderland	169.000
Newcastle	185.000
Greenock	158.000
Belfast (Irlanda)	157.000
Hartlepool & Whittey	92.000
Middlesborough and Stakton	90.000

Dous ou tres estaleiros menores representam cerca de 20 000 toneladas.

— Passando ás construcções de navios de guerra, vemos na estatistica que extractamos que a 31 de Março findo estavam nos estaleiros da Grã Bretanha navios de combate no total de 431.000 toneladas, sendo que um terço pertencia aos estaleiros do Estado, cerca de 152.370 toneladas.

Trata-se de toneladas de deslocamento e não de arqueação.

Assim os estaleiros particulares só tinham 281.101 toneladas para os navios de guerra.

Está claro que os estaleiros do Estado só trabalham para o Estado.

Mercado Coelho Cintra— Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde foi vendida de	500 a	800 réis
Suinos a		1$600
Carneiro a		1$600
Farinha de	1$900 a	1$200
Feijão velho e novo de	1$200 a	1$600
Milho branco e amarello de	700 a	1$100

Illuminação publica do Recife a Olinda—Dia 9 de Julho:

Horas de accender . . . . 5 h. 3/4
Horas de apagar . . . . 4 h.

Dia 3:

Horas de accender . . . . 6 h.
Horas de apagar . . . . 4 h.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 14º dará as guardas de Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40º dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Manoel Cavalcante Lins.

Uniforme n. 4 e gorro.

— Para amanhã —

E' superior do dia a guarnição o cidadão major do 14º batalhão de infanteria José Theodoro Pereira de Mello.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40 da mesma arma dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz de França Ferreira da Silva.

Uniforme n. 4 e gorro.

A musica do 14º tocará retreta na praça 17 e a do 40. na de Maciel Pinheiro, das 6 1/2 ás 8 1/2 horas da noute.

— Passou a empregada na delegacia do chefe do estado maior do exercito junto ao commando do districto, o alferes do 14º batalhão Oscar Cavalcante Capistrano.

— Foi deferido o requerimento do anspeçada do 14 João Ferreira de Andrade em que pedia engajamento para o 40º da mesma arma.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 7 para 8 de Julho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	18	1	19	..	..	..	..	19
40º Batalhão de infanteria	17	1	18	..	..	..	..	18
3.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	37	2	39	..	..	..	..	39

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 8 de Julho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000 a	$500
Suino	de 1$600 a	1$500
Carneiro	de 1$700 a	1$600
Farinha	de 1$300 a	1$100
Feijão	de 1$400 a	1$300
Milho	de $900 a	$800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a	$500
Suino	a	1$600
Carneiro	a	1$600
Farinha	de 1$200 a	1$000
Feijão	de 1$600 a	1$200
Milho	de 1$100 a	$700

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Raphael Henrique Pow Gondry, natural da França, residente na freguezia de Santo Antonio, e Eliza Rego Medeiros, natural deste Estado, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Henrique Bachilleres, natural da Inglaterra, residente na freguezia do Recife, e Leopoldina de Albuquerque, natural deste Estado, residente na freguezia de Afogados, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Florentino Coelho da Silva e Antonia Alves Pereira, solteiros, e residentes na Boa-Vista.

Primeira publicação

João Joaquim Alves de Albuquerque Filho, residente na freguezia de Afogados, e Julia da Silva Guimarães, residente na Boa-Vista, solteiro.

Albina Euphrasia do Rosario, viuva, e Maria Magdalena do Nascimento, solteiras e residentes na Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 6 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	22,°8	760,mm84	18,mm31	80
9 »	23,°8	761,mm21	18,mm58	85
12 »	25,°5	761,mm05	19,mm19	78
3 t.	24,°9	759,mm82	19,mm97	83
6 »	25,°1	760,mm13	18,mm73	76

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 43.°3. Prateado. 36.°0.

Temperatura maxima 28.°00.

Temperatura minima 22.°25.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm5; sombra 1,mm9.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SW de meia noite até 0 h. 30 m. da manhã; S E e ESE alternados até 1 h. 20 m.; SSE até 1 h. 20 m.; SSE até 3 h. 17 m.; S até 4 h. 17 m.; SSW até 4 h. 45 m.; SW até 8 h. 07 m.; SSW e SW alternados até 9 h. 42 m.; S até 10 h. 40 m.; E com interrupções de SSW e SSE até 12 h. 00; S e SE e SSE alternados até 1 h. 43 m. de tarde; ESE até 2 h. 05 m.; SE até 2 h. 15 m.; E e ESE alternados até 3 h. 19 m.; SE e SSE alternados até 4 h. 12 m.; S até 4 h. 25 m.; SE e SSE alternados até 11 h. 05 m.; E e ESE alternados até 11 h. 26 m.; SE até 11 h. 35 m., SSE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 4m,53.

Nebulosidade média 0.86.

BOLETIM DO PORTO

Dia 6 de Julho

O prea-mar foi ás 3 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2,08.

O baixa-mar foi ás 9 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0,40

O prea-mar foi ás 4 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 2,10.

O baixa-mar foi as 10 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0,70.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 7 de Julho de 1899.

Existiam	499
Entraram	17
Sahiram	2
Existem	514
A saber:	
Nacionaes	494
Mulheres	15
Extrangeiros	5
Mulheres	0
Total	514
Arraçoados bons	445
Doentes	26
Loucos	7
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	33
Total	514

Movimento da Enfermaria

Baixa

João dos Anjos Cavalcante, conhecido por Raphael, João Severino do Espirito Santo, conhecido por João Catharino.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passadiú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Provincia com a raiva

Já ha tempos suspeitavamos, que *A Provincia* estivesse atacada de hydrophobia, se não levamos a luz da publicidade as nossas suspeitas, foi com receio de sermos acoimados de parciaes; agora, com o seu artigo de fundo de 7 do corrente, ella deu uma prova exuberante de estar acommettida do terrivel mal. Nos desesperados espasmos de seu furor rabico o jornal doente atirou-se contra todos até mesmo contra sua propria sombra. A pezar dos indicios apresentados pelo infeliz orgão opposicionista, serem denunciadores de um estado adiantadissimo da maldita molestia, todavia aconselhamos aos interessados que a façam recolher no Instituto Pasteur, afim de ver se com injecções da vaccina anti-rabica, poderá curar-se.

O Maia, o impagavel Maia o logrado Maia, como ficará ao saber que o jornal em que publica suas cronicas fluminenses tem em breve de desapparecer dentre os vivos?

O Carlos, o estampilhado Carlos, o sellado Carlos como chorará a perda desta folha querida, em cujas columnas publicava seus telegrammas de defeza?

O Delmiro, o encourado Delmiro, o derbyrista Delmiro como sentirá a morte deste jornal sublime, arauto de seus heroicos feitos, propagandista *desinteressado* de seus *sentimentos humanitarios*?

Não, não é possivel, tudo devemos fazer para livrar o jornal de *maior circulação* do descer ao tumulo. Naturalmente a infausta noticia já correu pelo telegrapho até a Capital da União e o nosso Delmiro, que agora banqueteava-se com seus amigos, solemnisando as suas victorias abolicionistas e republicanas, passará do estado alegre para o da tristeza; estas horas, talvez, já esteja macambuzio, deixando correr grossas lagrimas pelas morenas faces e dirá comsigo, o jornal, que pintava o meu Derby como o grande celleiro matador da fome da pobreza, o asylo seguro dos infelizes; que descrevia os meus feitos, tornando-me maior que o general carthaginez nas guerras punicas; mostrava-me ao publico como grande abolicionista que com um só murro esmaguei a cabeça da hydra escravocrata, eu era nas columnas desta folha, o Hercules moderno. O meu Carlos, o Carlos da minha propriedade tomava na redacção deste jornal o banho lustral, onde perdia a no-

ILEGIVEL MUTILADO

dos das estampilhas e apparecio bello, rosado, honesto espaz de enganar um outro Nabuco, não, não póde morrer esta folha.

Quando o Sr. Delmiro, talvez por negligencia, deixou de nos mandar pelo telegrapho um pedacinho de grande effeito de um de seus artigos, esperando certamente, que o seu jornal favorito o transcrevesse logo que recebesse as folhas do Rio, adorce ..ravimente este jornal; mas, não se desgoste, nós o satisfaremos. Eis o pedacinho : A MIM, QUE SOU UM HOMEM HONRADO, A MIM, QUE NUNCA LEVEI A DESHONRA A NENHUM LAR, A MIM, QUE NASCIDO DAS MAIS BAIXAS CAMADAS DEMOCRATICAS, *consegui a custa de um trabalho exclusivamente meu, tornar-me um dos primeiros industriaes da America do Sul*; isto foi em resposta a ter dito o Exm. Conselheiro Rosa e Silva, que estava arrependido de o ter recebido em sua casa. O Conselheiro foi injusto, pois nós conhecemos o Delmiro, é uma pomba sem fel, uma alma angelica, a personificação da innocencia; nunca o seu dinheiro servio para nodoar a corôa virginal, já mais plantou a discordia no lar de quem quér que seja, nunca cobiçou a mulher do proximo; depois é um cidadão honrado, por suas mãos nunca passou uma sedula falsa, sempre foi um adversario intransigente de qualquer negocio illicito.

Nós tambem sentimos ter sido *A Provincia* atacada da raiva canina, por que, a fallar a verdade, gostavamos de ver ella apresentar-nos um dia Delmiro timorato receioso do punhal de João Sabe-tudo, outro dia, Delmiro de rewolver em punho intimidando Sabe-tudo e agora queriamos ver o jornal matutino conciliar este paver de Delmiro com a bôa prosa que elle teve com o mesmo Sabe-tudo em sua pensão, dando-lhe até Sabe-tudo em pura confiança de amigo, a carta de recommendação, que o Dr. Esmeraldino escreveu ao Dr. Sampaio Ferraz.

São palavras de Delmiro, —*perguntei lhe se era ou não exacto que elle posuia esta carta. Está aqui, disse elle. Quero vel-a. E Sabe-tudo. entregou-me tudo.* Vê o publico quão justa era a nossa curiosidade da ver, ante estas palavras de Delmiro publicadas no rio, como o jornal opposicionista explicava o medo de Delmiro de ser assassinado por Sabe-tudo com as ditas palavras confidenciaes, proferidas em uma proza intima, dentro da propria pensão onde residia Delmiro.

Por uma necessidade palpitante não se deve deixar a pobre folha morrer no dezespero da raiva.

Ella é imprescendivel para se ler pela manha quando tomamos o café. Nós pedimos ao Illustre Dr. Galvão que empregue todos os esforços para salvar a coitada folha. Pobre *Provincia*, quem diria que havias de ter um fim tão triste !

Recife,—8—7—99.

Eglantine.

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados. e dará consultas das 7 ás 9 h o da manhã.

Policia activa

O abaixo assignado vem pelo presente agradecer ao Sr. Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, Subdelegado do 1º Districto da Graça, a grande actividade que teve em effectuar a prisão do gatuno ganhador de nome Antonio Francisco Victor, por ter este roubado do abaixo assignado duas arrobas de carne e duas de bacalhau e vendido ao individuo de nome Antonio Ribeiro de Mello, estabelecido com venda a estrada de João de Barros, a quem a mesma autoridade requesitou do Subdelegado do 2º Districto a sua prisão, e obrigou ao referido Antonio Ribeiro de Mello, a pagar-me a importancia das mercadorias roubadas por elle compr-das

Deante do procedimento de tão digna autoridade o abaixo assignado vem hoje agradecer aquella autoridade a justiça que dignou fazer-me.

Recife, 7 de Julho de 1899.

João Bernardino Souza.

Escrevem-nos de Paris :

« A coquetterie faz parte de todas as festas e estas são numerosas nesta época do anno, desde as exposições, as corridas, os « garden-party » e os casamentos tão frequentes na primavera. Trata-se, pois, de rivalisar em elegancia e em bom gesto. Ora, a maior seducção na mulher é a sua « toilette ». Não ha lindos « toilettes » sem um lindo chapéu, que assente bem. Por isso. os estabelecimentos DOUCET, PAQUIN, CARLIER, DOEUILLET, BOUÉ, da rue de la Paix, são diariamente muito frequentados

Dominados por esse sentimento fomos visitar os salões da Casa CARLIER, rue de la Paix; ainda uma vez devemos convir que em nenhuma outra parte poderiamos encontrar modelos tão ricos, exclusivos, realisando todas as qualidades de seducção.

Não fomos sorprehendidos de saber que desde o principio da estação, escolhas importantes foram por S. M. A IMPERATRIZ DA RUSSIA e pela grã-duqueza SERGE e pela duqueza de CONNAUGHT, cunhada do principe de Galles.

Das officinas da Casa CARLIER sahem tambem constantes creações, ora para a Senhora Jeanne Hading, na peça *Plus que Reine*, na Porte de Saint-Martin, ora para a Senhora Yahne, nos papeis deliciosos da *Reine Fiammette*, de *Colinette*, e de *Ma Bru* no Odeon, e ainda para as Senhoras B. Van Dorem e Bignon, nas *Apparences*; para a Senhora Duluc, nos *Dégénérés*, no Gymnasio ; e finalmente para as Senhoras Carlix e Thomassin, de *Fiancé malgré lui*, no mesmo theatro.

Nada mais *coquet*, mais irresistivel do que essas obras-primas sahidas de uma casa de primeira ordem, ás quaes essas encantadoras artistas dão o devido valor ».

DE TRIUMPHO EM TRIUMPHO, VAE A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, SE IMPONDO PELOS MARAVILHOSOS EFFEITOS NA DENTIÇAO.

Attesto ter empregado a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, com resultado inteiramente satisfactorio, em um filho de 8 mezes de edade, que se encontrava doente de vomitos e persistente diarrhéa.

Depois do uso deste remedio, ambos os symptomas desappareceram, sendo o seu estado actual de perfeita saúde.— *Manoel dos Santos Simões*.

(Firma legalisada).

Caixinha.. .. 3$000

Depositario : Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades vervosas, asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as possoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral :
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

NEUROSINE PRUNIER

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se !—Milhares de pessoas curadas !

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

Importantissima cura!!!

Illm. Sr. Honorio do Prado.— O facto extraordinario da cura em mim produzida pela vossa maravilhosa descoberta, o xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não deve ser desconhecido da humanidade soffredora, porque muitas vezes fiamos privados durante annos e annos de ganhar o pão quotidiano, por causa de molestias facilmente curaveis, dependendo apenas de uma feliz inspiração.

E' o caso que, desde pequena, comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente meus males em 1886, depois que tive febre amarella ao ponto de perder completamente a voz. Ultimamente eu só conseguia dormir recostada sobre travesseiros, accessos asthmaticos horriveis, do que devéis fazer idéa pela grande quantidade de cigarros antiasthmaticos que comprava em vossa casa.

Pois bem, garanto-vos, sob palavra de honra e juramento, se for preciso, que estou completamente curada e com a minha voz restituida, sómente com sete vidros do abençoado xarope de jatahy, por vós preparado.

IRÉNE MANZONE, atriz cantora.
Rua dos Arcos 5.

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C.ª que são os unicos legitimos.

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Asthma de muitos annos !

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares !

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora Telephone n. 200.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

SANTA BARBARA DAS CANOAS, Minas, 19 de Fevereiro.— « Conheço a «Emulsão de Scott» desde que clinicava na espital do Estado da Bahia, e tive occasião de empregal-a em casos de molestias do apparelho respiratorio, colhendo resultados satisfactorios, principalmente em crianças devido á facilidade de ser ingerida, e não produzir perturbações para o estomago. Dr. Francisco Homem de Carvalho»

Por sua facil tolerancia pelos estomagos fracos e delicados, assim como por sua combinação com os hypophosphitos de cal e soda que lhe dão um poder em alto grão superior ao oleo de figado de bacalhão simples, a «Emulsão de Scott» é um maravilhoso reconstituinte no tratamento das differentes formas de rachitismo congenito ou adquirido.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

EU ERA ASSIM
CRIANÇA COM CATARRHAL

O idolatrado filhinho do Sr. Manoel Fernandes Malheiros, residente á rua da Luz n. 25, foi atacado de fortissima bronchite catarrhal e curou-se com o Alcatrão e Jataby, de Honorio do Prado.

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do DOUTOR BURGGRAEVE que tiverem em cada frasco o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade !

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem na s cs *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 hora da tarde

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Fe n. 43.

Chamados por escripto.

D. a B.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS :
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.
Rua do Amorim, Pernambuco.

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os e lo dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24
Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as !

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavaheire Sr. Rodolpho Taborda, atacado do

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 de Julho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 8 d, por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 1/16 d, por 1$000 do Banco.

Apolices Geraes de juros de 5% do valôr de 1.000$000 ao preço de 865$000 cada uma.

Algodão do sertão com inspecção a 16$000 os 15 kilos.

Na Bolsa, venderam-se:
47 Apolices Geraes.
10 ditas de dita.
3 ditas de dita.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 d, sobre Londres a 90 d/v subindo pelo meio dia para 8 1/16 fechando a 8 3/32 firme.

Em papel fizeram-se transacções a 8 1/8, 8 5/32 e 8 3/16 conforme a entrega.

No Rio abriram a 8 1/32, subindo a 8 1/8.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas	por 15 kilos	$ a $
Crystalisados	"	$ a $
Demeraras	"	$ a $
Brancos	"	9$500 a 10$500
Somenos	"	6$200 a 6$500
Mascavado	"	5$200 a 5$500
Brutos seccos	"	$ a $
Bruto mellado	"	4$500 a 4$700
Retames	"	3$900 a 4$000

Aguardente tem-se vendido a 1$900 a canada e não a 2$000 como por engano tem sahido publicado.

Alcool de 38 gráos 3$800 a canada.

Alcool de 40 gráos a 4$000 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$000 os 15 kilos, nominal.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$300
Espichados do norte	1$300
Salgados seccos do E. Santo	1$200
Espichados do E. Santo	1$200
Refugos	$882
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á 440$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 150$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 225$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de		60$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000	a 26$000
Farinha de mandioca do Estado e de Porto Alegre a 13$000, retrahindo-se depois os vendedores sem compradores, para		13$500
Milho, por kilo		a 170

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 6 DE JULHO DE 1899

Barros Irmãos.—1 caixa com obras de ourives.

Companhia Ferro-Carril.—1 caixa com livros impressos.

Bernet & C.—2 caixas com camisas, meias, mantas de seda e tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—55 volumes com sebo coado.

Carlos José de Medeiros.—25 caixas com whiscky.

Hermann Lundren.—1 barril com vinagre.

F. A. Gomes de Mattos.—1 fardo com cobertores de algodão.

Ferreira Rodrigues & C.—285 caixas com cebolas e 200 caixas com batatas.

Casimiro Fernandes & C.—1 caixa com parafina em massa.

Narciso Maia & C.—1 caixa com chapéos e roupa feita.

Albino Silva & C.—305 volumes com grampos e arame de ferro, zarcão e aço em vergas.

Manoel Coleço & C.—1 caixa com rendas de algodão e cordões de seda.

João de Aquino Fonseca.—10 barris com vinho.

A. D. Carneiro Vianna.—4 caixas com brinquedos e canos de ferro.

Max Drechsler.—7 volumes com vinho e relogios de parede.

Raphael Dias & C.—1 caixa com chapéos de palha e pennas para enfeites.

M. S. Maia & C.—563 fardos com xarque.

Costa & Rocha.—100 barris com banha de porco.

João Leite.—2 caixas com moveis.

Importação

Portos da Europa, vapor inglez Clyde, consignado a Amorim Irmãos & C.

Amostras 40 volumes á diversos.

Araruta 15 caixas á ordem.

Antimonio 15 caixas a Companhia Manufactora de Phosphoros.

Biscoutos 16 caixas a Amorim Fernandes & C.

Canella 5 caixas á ordem.

Chá 5 volumes a A. Rodrigues Soares, 5 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Chapéos 3 caixas a A. de Castro e Silva.

Cognac 50 caixas a E. Kauffman.

Conservas 4 caixas á ordem, 27 a D. Fernandes & C.

Drogas 21 volumes a Guimarães Braga & C, 9 a M. J. Campos, 5 a J. da Silva Faria.

Elastico 1 caixa a Paiva Oliveira & C.

Encerado 2 caixas a A. Pinto da Silva & C.

Electro-plate 1 caixa a Andrada Maia & C.

Fio 5 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Miranda & Souza.

Genebras 250 caixas á ordem.

Lona 2 fardos a Gomes de Mattos Irmãos.

Leite condençado 20 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Manteiga 25 caixas a Amorim Fernandes & C, 50 barris e 50 meios a J. F. Almeida 80 a 100 a Loureiro Barbosa & C.

Mercadorias 1 volume a R. M. da Costa & C, 5 a Vianna Costa & C, 5 a A. Pinto da Silva & C, 2 a Nunes da Fonseca & C 1 á ordem.

Oleo 10 barris a Companhia de Drogas, 26 a Guimarães Braga & C.

Presuntos 1 caixa a C. Linden, 2 á ordem.

Pimenta 5 caixas a Dias Fernandes & C.

Provisões 23 á ordem.

Queijos 11 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 22 a Amorim Fernandes & C, 11 a Dias Fernandes & C, 4 a José F. Lima & C, 1 a C. Linden, 12 a J. B. de Carvalho, 11 a ordem, 15 a J. F. de Almeida, 7 a Pestana dos Santos, 8 a Alves de Freitas & Irmão, 12 a Loureiro. Barbosa, & C.

Sal refinado 10 caixas a ordem.

Salitre 40 barris a Gomes de Mattos Irmãos.

Tecidos 1 volume a Francisco Gurgel & Irmão, 1 a Dias Loureiro & C, 41 a Meili Diethelm & C, 20 a Bernet & C, 12 a Olinto, Jardim & C, 7 a Loureiro Maia & C, 6 a Almeida Lima & C, 2 a R. Lima & C.

Exportação

DIA 7 DE JULHO DE 1899

Para o exterior

— No vapor belga Hevellius, para New-York, despacharam :

Henry Forster & C., 8 caixas com parasitas.

Silva Cordeiro & C., 107 fardos com 20150 kilos de pelles com cabello.

Landy Brotheres, 66 fardos com 14160 kilos de pelles com cabello.

Borsthelmann & C., 11 fardos com 770 kilos de borracha de mangabeira.

— No vapor allemão Tucuman, para Hamburgo, despachou :

Manoel Franco & Irmão, 153 saccos com 11594 kilos de cera de carnaúba.

Para o interior

— No vapor nacional Itanema, para o Rio de Janeiro, despacharam :

Pereira Pinto & C., 50 toneis com 2550[illegible] litros de aguardente.

Para Santos, despacharam :

João Furtado & C., 3 toneis [illegible] litros de alcool.

P[illegible]

Manoel Ramos, 100 [illegible] de oleo de ricino.

Borsthelmann & C., 511 saccos com 41166 kilos de algodão em rama.

Reis & Campos, 200 meios de solla.

— No vapor nacional Marajó, para o Pará, despacharam :

Amorim Fernandes & C., 20|2 barricas com 1700 kilos de assucar branco.

Francisco Bezerra, 10 pacotes com 80 kilos de doce.

Costa Campos & C., 1 caixa com pelles preparadas.

Candido F. Cascão, 100|2 barricas com 9000 kilos de assucar branco.

Ayres dos Reis & C., 3 caixas com calçados.

Pereira Carneiro & C., 757|2 e 659|4 de barricas com 39200 kilos de assucar branco e 50 saccos com 3750 kilos de assucar mascavado.

Amorim Silva & C., 50|2 e 100|4 de barricas com 4800 kilos de assucar branco.

C. Bezerra de Mello, 270 saccos, 100|2 barricas e 30|4 de ditas com 30690 kilos de assucar branco.

Antonio Ozorio, 250|2 e 150|4 de barricas com 30673 kilos de assucar branco.

Braga, Sá & C., 16 caixas com calçados.

Reis & Campos, 200 meios de solla.

Affonso Taborda & C., 50|2 e 50|4 de barricas com 7500 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 80 pipas com 43900 litros de alcool.

— No vapor nacional Capibaribe, para o Ceará, despacharam :

Moreira & C., 2 caixas com baralhos.

F. A. Gomes de Mattos 500 fardos com 27000 kilos de pastas de caroços de algodão.

Para Itacoatiara, despacharam :

Braga, Sá & C., 1 caixa com calçados.

Para o Pará, despacharam :

Manoel Ramos, 8 caixas com 405 kilos de perfumarias.

Euclydes Monteiro, 18 caixas com 480 kilos de doce, 8 vaccas e 5 crias, 2 burros, 100 meios de solla, 300 gallinhas e 5 barricas com 500 kilos de carvão animal.

— No vapor nacional Bragança, para Santos, despachou :

J. T. Carreiro, 200 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Salinas, para o Rio de Janeiro, despacharam :

Affonso Taborda & C., 171 saccos com 10260 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Marajó, para o Ceará, despachou :

Companhia M. de Pphosphoros, 45 caixas com 1350 kilos de phosphoros.

— No vapor nacional Bragança, para Santos, despachou :

Victor Neesen, 150 fardos com 25472 kilos de algodão em rama.

— Na barcaça Iris, para S. Luis despacharam :

Lemos & C., 1 attado de vassouras, 1 caixa com 40 kilos de doce e 5 ditas com 60 litros de genebra.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Julho

[illegible] dia 1 á 7	280:363$811
Idem do dia 8	58:947$485
	339:311$926

2.ª [illegible] Pernambuco,

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Desde o dia 1 á 7	152:485$976
Idem do dia 8, sendo :	
Diversos impostos	15:128$700
Exportação	13:178$315
	180:792$991

Recife Drainage

Mez de Julho

Desde o dia 1 a 7	208$000
Idem do dia 8	$
	208$000

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Arrecadação :

Do dia 1 á 6	24:113$294
Idem de 7	3:281$826
	27:395$120

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 7 DE JULHO DE 1899

Entraram :

25 bois, pesando 3.021 kilos.	
303 kilos de peixe a 100 rs.	30$300
28 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	8$400
56 meias columnas a 600 réis	33$600
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
48 cargas com fructas a 600 réis	28$800
85 cargas com farinha, milho e feijão a $500	42$500
6 compartimentos com suinos a 1$200	7$200
103 lugares a $500	51$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
49 compartimentos com verdura a 600 rs.	29$400
84 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	84$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
	677$000
Rendimento do dia 1 a 6	3:[illegible]$700
Somma	4:638$700

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de $900 a $800.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 55 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Penedo, do sul, a 9.
Desterro, da Europa, a 9.
La Plata, da Europa, a 9.
Colonia, da Europa, a 10.
Pernambuco, do norte, a 10.
Espirito-Santo, do sul, a 14.
Nile, do sul, a 16.
S. Salvador, do sul, a 18.
Ebro, da Europa, a 18.
Danube, da Europa, a 20.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Bordeaux e esc. La Plata, a 9, a 2 h.
Santos e esc. Desterro, a 9, as 4 h.
Santos e esc. Colonia, a 10, as 4 h.
Rio e esc. Pernambuco, a 10, as 4 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 14, as 4 h.
Southampton e esc. Nile, a 16, as 12 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 18, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, a 18, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 20, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo :
Barca austriaca Vir.
De Cardiff :
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Brodrene.
De Lisboa :
Barca portugueza Arcelina.
De Fernandina:
Escuna ingleza Leonard Parher.
De S. Johns :
Lugar inglez May.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Barca hespanhola J. Forgos, varios gener.
Barca sueca Sygin, madeira.
Barca norueguense Norvegia, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Osford, carvão.
Barca norueguense Nor-Vega, carvão.
Barca norueguense Skjald, carvão.
Barca norueguense Liv, carvão.
Barca norueguense Reiglord, varios gener.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Barca ingleza Helen Izebel, bacalhão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Trias, xarque.
Lugar inglez Danuro, varios generos.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

FARINHA
GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 900 a 1$100.

Ha gélo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas e Miudesa Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem a pathologia, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de teores de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia: pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefacções desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sangumeo—nestes ultimos periodos é então necessario fações que com a continuação do Elixir no a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujoitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contem gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria ...

Rua Marquez de Olinda n. 60

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O Administrador faz publico aos Srs. agentes de leilões que, de conformidade com os arts. 68 e 69 do regulamento de 10 de Junho do anno proximo passado, ficam obrigados a ministrar a esta Repartição no fim de cada mez, nota de todos os leilões feitos durante o mez com declaração do producto de cada um e do imposto arrecadado, bem como dos que tendo sido annunciados não foram effectuados e terminados, com declaração da causa; e bem assim deverão recolher o producto do imposto no prazo de 48 horas depois da terminação do leilão, ficando os agentes que infligirem a disposição destes artigos sujeitos a multa de 50$000 a 200$000 que será imposta por esta administração e cobrada judicialmente, não cabendo ao infractor recurso de especie alguma.

De conformidade com o n. 12 do § 3.° do art. 2.° da lei orçamentaria vigente ficam ambem os mesmos Srs. Agentes de leilões sujeitos ao imposto de 10$000, além da taxa de 3 % sobre o producto de qualquer leilão, constante do n. 11 do § 3.° do art. e lei orçamentaria vigente.

Recebedoria, 1 de Julho de 1899.

O administrador-interino,
Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 2

O administrador, de conformidade com o art. 9 das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, convida aos Srs. presidentes e membros da Associação Commercial Agricola, Associação dos Mercieiros e Lyceu de Artes e Officios, para, dentro do prazo de 30 dias improrogaveis, se incumbirem da distribuição do imposto de classe da tabella A annexa áquella lei.

Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura quer transformada; na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei orçamentaria n. 407 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Sussuna etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O escripturario,
Sebastião Antonio do Rego Barros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado, o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive a de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, nas freguezias do Poço e Graça, relativos ao exercicio de 1899 a 1900 e constante da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que principiará no dia 3 do corrente, pelas ruas: Paysandú. Marcilio Dias, Visconde de Goyanna e Entroncamento etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1899.

O 1.° escripturario.
Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

Tendo sido designado, pelo Sr. Dr. administrador, para proceder á collecta dos impostos estadoaes nas freguezias de Afogados e Varzea, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da lei orçamentaria n. 407, de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente pelas ruas Direita, Largo da Paz, Motocolombó, travessa do mesmo, Veneza e Paz, exhibirem seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada; na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei Orçamentaria, n. 407, de 28 de Junho do corrente anno previne aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: Conselheiro Rosa e Silva (Imperatriz), Praça Maciel Pinheiro, Conceição, Visconde de Pelotas, etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O 1.° escripturario,
D. C. de Souza Leão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, que pura, quer transformada, na freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1899 a 1900 e, constantes da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previne aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: 15 de Novembro, Caes da Regeneração, 1.° de Março, Cabugá, Duque de Caxias e Barão da Victoria etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1899,

O 1.° escripturario,
Walfrido Barreto de Mello Rego.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta ... mentada do Procurador Geral; se nenhum a requerer ou ... Geral não propuzer a re... sita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.° anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.° » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.° » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.° » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referdo Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Joaquim Lourenço dos Reis Ferreiro, me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exames medicos nas faculdades mentaes de sua mãi e irmã, Donas Antonia Julia Lourenço e Jorquina Ferreira dos Santos, em a qual dei o despacho que se segue:

Distribuida e Autoada—Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Pontual, Carneiro da Cunha, Coelho Leite e Ribeiro de Britto, para examinarem as supplicadas, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a diligencia e fazeado as necessarias intimações.

Recife, 25 de Maio de 1899.—Alcebiades.

E, depois de precedidos os exames medicos, subiram os autos a minha conclusão e nelles preferi a sentença do theor seguinte:

Em face dos exames medicos de fls. 8 á fls. 11 e de fls. 15 á fls. 16, julgo interdictas Dona Antonia Julia Lourenço e sua filha Dona Josquina Ferreira dos Santos e nomeio curador de suas pessoas e bens o cidadão Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, filho da primeira e irmão da segunda, o qual será intimado para prestar juramento e assignar o respectivo termo e bem assim para dar a inventario os bens pertencentes as interdictas, em dia designado pelo escrivão.

Affixe-se editaes na forma da lei.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos medicos em cada exame.

Recife, 19 de Junho de 1899. — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda,

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Bartholomeu Sophecles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre juiz municipal do segundo districto o substituto parcial em exercicio do juizo de direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que irá a praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente o bem immovel seguinte:

Um sobrado de 3 andares, sob n. 15, sito a rua do do Cordoniz, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves desta cidade, avaliado pela quantia de 8:000$000.

Dito bem vai á praça por força de acção executiva ... movida pelo Banco de... dito Real de Pernambuco, de quem é cessionario Carlos de Paula Lopes contra a viuva e herdeiros do coronel Luiz de Paula Lopes e será arrematado para pagamento do que estes devem ao referido cessionario.

E não havendo licitantes que encham o preço da avaliação, irá dito bem á segunda praça com o espaço de oito dias e abatimento de dez por cento na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 6 de Julho de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: Marquez de Olinda, Caes e Largo da Alfandega, Bom Jesus e Commercio, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O 1.° Escripturario,
Izidoro Ferreira.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se iniciado neste juizo o inventario de D. Anna Maria Ferreira casada, que foi em segundas nupcias com José Bernardino Ferreira.

E porque a dita inventariada teve de seu primeiro consorcio com Manoel Gonçalves Vianna, um filho de nome Antonio Gonçalves Vianna, que auzentou-se deste Estado ha 16 annos mais ou menos para lugar incerto e não sabido, pois que não houve mais noticias delle, pelo presente chama cito e hei por citado o mesmo Antonio Gonçalves Vianna, para que no prazo de 90 dias a contar desta data compareça neste juizo afim de requerer o que for a bem de seu direito, no sentido de habilitar-se á herança de sua finada mãe certo de que não fazendo ... ceder-se-ha ulteriormente em tudo na forma e sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de

ILEGÍVEL

todos principalmente do mencionado herdeiro auzente, passou se este que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Recife em 27 de Abril de 1899.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 1 de Julho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe se, independente de multa, o imposto sobre revisão de pesos, balanças e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2º sp. 6 tit. 5º da lei n. 4[illegible] codigo de posturas.

O director.

José da Cunha Liberato de Mattos

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 22 do corrente a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em...... 1:175$530.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de acordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Julho de 1899.

O director.

B. Brunet.

DECLARAÇÕES

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas a comparecerem na sede deste Banco á rua do Commercio n. 7, do dia 17 do corrente mez em diante, afim de receberem o 16.º dividendo de suas acções a razão de 10 0/0 ao anno.

Banco Popular, 8 de Julho de 1899.

O director secretario,

Albino Narciso Maia.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 10 a 15 de Julho de 1899

Assucar refinado, kilo	$645
Assucar branco, kilo	$625
Assucar mascavado, kilo	$310
Alcool, litro	$700
Aguardente barbeça, litro	$440
Aguardente de canna, litro	$500
Algodão em rama, kilo	1$000
Algodão em caroço, kilo	$560
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Bagas de mamonas, kilo	$160
Côcos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$080
Couros verdes, kilo	$465
Couros espichados, kilo	1$080
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Caroço de algodão, kilo	$60
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, kilo	$150
Feijão, kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$160
Milho, kilo	$150
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tôros ou páos, um	10$000
Pão d'oleo em pranchões, um	5$000
Pão Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11 uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Varas para canôas uma	1$000
Vinhatico (em costadinho, um	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Oleos de bagas de mamona, litro	$530
Oleo de caroço de algodão, litro	$530
Azeite de côco, litro	1$000
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
Unhas, cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Vinhos de fructas, litro	$400
Vinagre commum, litro	$200
Cognac, litro	$080
Cidra, litro	1$000
Vermuth, litro	$800
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Capilé, litro	$800
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros par	3$000
Cal, kilo	$032
Chinelas, par	6$000
Vaquetas, uma	7$000
Sabão, kilo	$380
Sebo, kilo	$9 0
Sola, meio	8$000

Os demais generos de exportação não soffreram alteração (alguma).

1ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 8 de Julho de 1899.

O chefe—José Joaquim A. de Albuquerque.

Mariano A. de Medeiros.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcellino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 30	
Rio de Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 46.
Segurança Sadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Barbosa & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leon Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 4.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim L. da Teixeira & C. Loja e armazem de fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Laroeza Primo, & C. Successores de J. E. Purseilr Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Eisbach Broters.—Armazem de couros, peiles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Dias Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cordero & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, rape e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Lucas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do Estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Mer Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n 37

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 14

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 10 do corrente em diante, o 14.º dividendo de suas acções á razão de 5$000 por acção ou 10 0/0 ao anno.

Recife, 5 de Julho de 1899.

Francisco de Assis Cardoso.

Director-secretario,

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. Possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo. Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,

Jesuino Alves Fernandes.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Tendo essa Sociedade tomado o encargo da distribuição das quotas do imposto de classe dos ns. 10, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 38, 42, 44 e 46 da tabella A, do orçamento vigente, designou as commissões abaixo indicadas, para se incumbirem da dita distribuição, devendo as mesmas apresentarem os seus trabalhos até o dia 22 do corrente, na Secretaria do Lyseu de Artes e Officios a cargo daquella Sociedade.

J. Thimes Pereira Junior,

Recife, 8 de Julho de 1899.

Commissões

Classe n. 10.—Armazem de madeiras de serrarias inclusive armazem de materiaes que venderem madeira de construcção, 16:000$000.—Climaco da Silva, Costa, Martins & C. e José Bernardino Ferreira.

Classe n. 22.—Fundição á vapor, 8:000$.—Allan Paterson, herdeiros Bowman.

Classe n. 23.—Fabricas de sabão, 16:000$—João de Aquino Fonseca, L. Ferreira & C. e José Soares de Seixas.

Classe n. 24—Fabricas de cervejas, limonadas, licores, genebras e vinagres, 10:000.—Manoel de Macedo, J. S. do Amaral e S. Pinho & C.

Classe n. 25.—Fabricas de destillação e rectificação de alcool, 12:000$000.—Emilio Bilton e Gaspar Peille

Classe n. 27.—Fabricas de calçados que trabalhem com mais de 10 operarios, 5:00 $.—Braga, Sá & C., Aytes dos Reis Paiva, Oliveira & C.

Classe n. 32.—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas, 10:000$000.—Ferreira & C., J. S. Carrero e Rodrigues & C.

Classe n. 38.—Fabricas ou lojas de moveis do paiz, 3:000$000.—Guilherme Spieller, Silveira Pinto & C. e José Ricardo da Costa.

Classe n. 42.—Typographias e lytographias, 8:000$000.—Tondella, Cockles & C., empreza do *Jornal do Recife*, Barbosa, Primo & C.

Classe n. 44—Internatos ou Externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas, 2:000$000.—Dr. C Porto Carrero, director do Instituto Pernambucano e director do Collegio 14 de Agosto.

Classe n. 46.—Fabricas de cartas de jogar, ainda que paguem outra imposição, 3:000$000.—Moreira & C., M. I. de Miranda e Azevedo & C.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

Tendo sido sanccionado o Orçamento Estadoal e de accordo com a deliberação tomada na ultima reunião effectuada nesta Associação, convoco os Srs. Socios e convido as illustres associações Sociedade Auxiliadora da Agricultura e Commercial Agricola e ainda todos os commerciantes desta praça para a reunião que terá logar á 1 hora da tarde do dia 11 do corrente mez, afim de se tratar do assumpto e resolver-se o que for conveniente aos interesses das classes.

Recife, 1 de Julho de 1899.

O secretario,

Nery da Fonseca.

Banco Emissor de Pernambuco

Não tendo comparecido numero sufficiente de Accionistas do Banco, para ter lugar a sessão de Assembléa Geral, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em Assembléa Geral, no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, na séde do Banco, para tomar conhecimento dos actos praticados pelos directores investidos de poderes especiaes, pela assembléa geral de 14 de Abril de 1897, como para resolver sobre outros assumptos que interessam o mesmo Banco, quér com referencia a liquidação de contas com o Governo Federal, quér com relação a outras questões resultantes da extincta Caixa Filial, providenciando, sendo preciso, sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 5 de Julho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,

José Marcelino da Rosa e Silva.

Jesuino Alves Fernandes.

Gabinete Portuguez de Leitura

De accordo com o art. 17 dos novos estatutos, approvados em assembléa geral de 18 do mez proximo findo, scientifico aos Srs. Socios não remidos desta instituição que as quotas com que teem de entrar mensalmente para os cofres do Gabinete, passam a ser de 2$000 desde o 1.º de Julho corrente.

Recife, 6 de Julho de 1899.

Albino M. de Souza,

1.º secretario.

Companhia Manufactora de Phosphoros

Do 1.º de Julho em diante do meio dia ás 2 horas, paga-se á rua do Vigario n. 17, os juros das obrigações preferenciaes desta Companhia, relativos ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Antonio Belter,

Director-secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.[illegible]0.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agentes em Pernambuco

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C

Sociedade Anonyma de Seguros Maritimos Lloyd Paraense

NA CIDADE DE BELE'M DO PARA

Capital Réis 2:000:000:000

Directoria:

Exm. Sr. Barão de Cametá.

Sr. Derlindo da Cunha Rocha.

Sr. Constantino Quaresma de Carvalho

Agente neste Estado:

Francisco de Assis Fernandes Vianna

Rua do Commercio n. 18, 1.º andar

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s.0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Colonia

Espera-se da Europa até o dia 10 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas per escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senheres recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:

Felix Bandeira

9—RUA DO COMMERCIO—9

Primeiro andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Desterro

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Tucuman

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc. tratase com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5

1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camcim

O paquete Una

Commandante B. Bosck

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 10 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esprado do sul no dia 9 do corrente o paquete francez

La Plata

Commandante Sellier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação da faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16, 1.º andar, (na frente)

Telephone n. 8

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado do sul até 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Cherbourg

O vapor

Ebro

Commandante H. Rudge

Espera-se da Europa até 18 do corrente, e seguirá apoz a demora indispensavel para Buenos-Ayres, com escala por

Maceió, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

O VAPOR

Danube

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado da Europa em 20 do corrente, e seguirá para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

Terça-feira, 11, deve ter lugar em continuação o leilão de vinhos, ferragens, miudezas, perfumarias e fazendas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Silveira

LEILÃO DE PREDIO

Quarta-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

Uma casa terrea n. 4, no Becco do Bomba.

Um sobrado de 2 andares n. 59, na rua do Padre Floriano.

Uma casa terrea n. 3 Pateo do Paraizo

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão

De vinhos, miudezas, ferragens, fazendas e perfumarias.

Em continuação

Terça-feira 14 do corrente

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Oliveira Leilão

De uma grande casa terrea, sita á rua 6 de Março n. 44, em Jaboatão com 2 grandes salas, 1 gabinete, 3 quartos, cosinha externa, 1 grande compartimento independente com armação propria para qualquer negocio e 1 excellente forno de padaria, tendo ao lado 1 portão.

Quinta-feira, 13 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Nobvemro n. 39

O agente Oliveira auterisado por alvará do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Jaboatão, venderá em leilão a grande casa terrea acima descripta para pagamento da hypotheca do Banco de Credito Real de Pernambuco e outras dividas.

Em continuação

Venderá o mesmo agente 4 casas terreas novas acabadas em Janeiro do corrente anno, do outro lado do rio, tendo cada uma, 2 salas, 3 quartos, cosinha fó rendendo 300$000 annuaes, cada uma. r ae,

Para informações com o mesmo agente em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 39, ou em Jaboatão com o Sr. Tenorio de Amorim a rua 6 de Março n. 55.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as referidas casas.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Bernet & C. avisam ao commercio que transferiram o seu armazem de fazendas para a rua Marquez de Olinda n. 48.

— Vende-se em Tejipió 7 casas novas, todas de tijollo, com latrina e quintal murado, ou permuta se por outras nos linhas de Caxangá, Varzea, Arrayal, ou no Recife; trata-se na rua do Livramento n. 37.

— Tendo-se perdido uma cautella de penhor da Caixa Economica do Monte de Soccorro, n. 32801, roga-se á pessôa que a achou o favor de entregar á rua Larga do Rosario n. 24, 1.º andar, que será bem gratificada.

Recife, 7 de Julho de 1899.

— Pelo presente declaro ao commercio e a quem mais interessar que o Sr. Eduardo Pinto, em Timbaúba, deixou de ser meu empregado.

Recife, 6 de Julho de 1899.

V. Neseez.

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

† Manoel Gomes de Barros e Silva

Amalia Eudoxia de Medeiros e Silva convida aos seus parentes e amigos do seu nunca esquecido esposo, para assistirem ás missas que manda celebrar no dia anniversario do seu fallecimento, 10 deste mez, na capella do engenho Ribeirão, ás 9 horas da manhã, agradecendo a todos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e piedade.

† Tertuliano Delgado de Borba Cavalcante

Maria da Conceição de Borba Cavalcante, Olympia Jorge de Borba Cavalcante, Joaquim da Costa Moreira e sua esposa Anna Cavalcante de Borba Moreira, Franco Cavalcante de Albuquerque e sua esposa Philadelphia Catharina Barbosa Cavalcante, Maria Florentina Cavalcante de Albuquerque, cunhada, sobrinhos e prima de Tertuliano Delgado de Borba Cavalcante, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, segunda-feira, setimo dia do seu fallecimento, confessando-se agradecidos por mais esse acto de religião e caridade.

† Francisca Thomasia de Aquino Cabral

A familia da finada Francisca Thomasia de Aquino Cabral, agradece a todos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes da extincta, e convida as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que manda celebrar na matriz de Santo Antonio pelas 8 horas, na terça-feira, 11 do corrente.

Irmandade de Santo Amaro das Salinas

† Alfredo Barbosa de Oliveira

A mesa regedora desta Irmandade manda celebrar uma missa em sua igreja, terça-feira 11 do corrente, ás 8 horas da manhã, 60.º dia do fallecimento do irmão exdefinidor Alfredo Barbosa de Oliveira, visto não ter tido logar esse acto no trigesimo dia, por falta de sacerdote.

Para assistir ao referido acto convida a todos os nossos irmãos, a Exma. Familia e amigos do finado, hypothecando a todos os que comparecerem, os nossos sinceros agradecimentos.

Consistorio, 8 de Julho de 1899.

O escrivão,

A. M. da Silva.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Candeso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Grande liquidação DE Fazendas

A principiar DE

Quinta-feira, 6 do corrente

Na

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque Caxias—56 58

Tendo terminado o balanço, liquida sem limites de preços todas as mercadorias existentes, afim de diminuir o grande deposito

Ao commercio, á agricultura e ao publico

Mendo de Sá Barreto Sampaio e Gregorio de Sá Barreto Sampaio avisam que teem seu escriptorio de commissões nesta cidade, á rua Marquez do Herval n. 113, sob a firma Mendo Sampaio & Irmão.

Ama de leite

Precisa-se de uma á rua da Cambôa do Carmo n. 18.

ILEGÍVEL

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20,26 polegadas.

Taxos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formasdo ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n.p

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Reife.se

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 1X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas varseas, todo de um lado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Campina da Casa Forte n. 25.

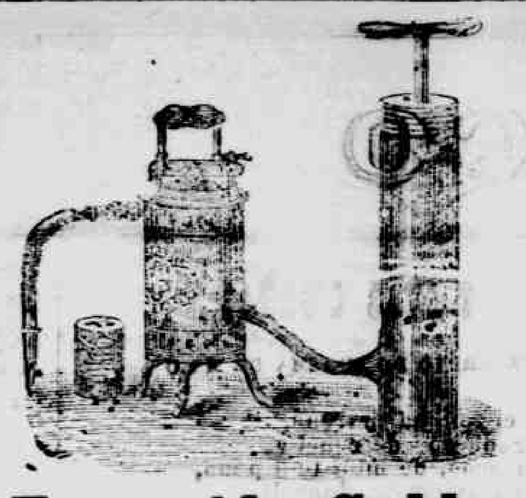

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO **Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.**

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE **Hortaliças e flôres**

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Aluga-se

Uma casa terrea, caiada e pintada de novo, na rua Dias Cardoso n. 90, outr'ora Caldeireiro; a tratar na rua Tobias Barretto n. 33.

Ama

Precisa-se de uma para serviços domesticos; á rua Velha n. 28.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sergelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Paletots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemã s

ACTIENGESELLSCHAFT für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Tiuma, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Philomena, Cinco Araçasû, Mussibo, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Com-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões p

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — POR ATACADO: 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
ACHA-SE NO BRAZIL EM TODAS AS PHARMACIAS, CASAS IMPORTANTES DE ESPECIARIA E ARMAZENS DE CHÁ.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEA' D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dose de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR. FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 300	Comm. do Codex, pag. 813	Therapeutica, pags 214	Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS. — Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas pharmacias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Choleras, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o

PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

O Deposito geral é actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

GRATIS E FRANCO o Sñr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheiro, Botões, Pentes e Perfumaria a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se
da
CHAPA
extra
sensivel
A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes
RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Suc.
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artigos para usinas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das taxas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TAXAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

TELEPHONE —323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra; hydrocele; navos kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Banho estatico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Pharm. ROBIQUET, ... Paris, em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Mercado da Estancia

A contar do dia 8 conserva-se illuminado á luz electrica todas as noites até as 10 horas e franqueado á concurrencia publica.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE
53, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre. PARIS

ILEGÍVEL

ALBUM DO DOMINGO

CRITICA LITTERARIA

I

Não ha facto mais triste, mais deponente, que esse cruel indifferentismo com que a imprensa costuma receber um livro qualquer.

Um livro representa certa somma de esforços, e na phase actual em que a litteratura ensaia ainda seus primeiros passos n'este paiz é mistér valorisar um pouco a bôa vontade dos que, modestamente embora, concorrem com a sua pedra, no glorioso afan de vêr concluida a base de um edificio ha mais de meio seculo planejado.

E' mistér valorizar essa bôa vontade, sim, porque a indifferença tem o poder de anniquillar todas as esperanças, de derrocar todos os sonhos.

Lucte um pobre diabo longos dias, compulse uma enormidade de notas e alfarrabios, dê azas á imaginação na confecção de uma obra, fatigue-se e a seguir, na fama inglori de descobrir um editor, apoquente-se, incommode-se, e, para ver no fim, seu trabalho recebido com frieza por uns, com ironia e despeito por outros!

Será isso delicado? Será isso justo?

Não, de certo.

Vemos ahi jornaes de grande circulação que, podendo manter uma secção bibliographica, confiada a pessôas de merecimento real, não o fazem, limitando se a dar uma noticia qualquér, *arranjada* ás pressas por essa turba-multa de *parvenus* litterarios que vejetam em torno das redações, á espera de uma collocação definitiva que não raro conseguem, graças á certa malleabilidade de convicções que lhes é peculiar.

O resultado d'esses serviços officiosos quem ignora? Individuos pulhas e banaes, verdadeiros *Tartufos*, obtêm elogios cada vêz mais pomposos, á proporção que vão exhibindo a *roupa suja* que, á bem da dignidade das lettras, deveria ficar eternamente occulta; emquanto outros que têm jus aos mais francos applausos porque revêlam predilecção especial pela Arte, são expulsos á chicotadas, com uma furia ne critica que indignaria, se não merecêsse desprezo.

E se alguem ousa bradar contra essa grande patifaria,—justos céos!—os senhores parasitas do jornalismo collocam o infeliz n'uma posição mesmo *critica*, cuspindo-lhe insultos rudes e indecentes..

Desgosta-me extremamente dizer taes verdades, mas é mistér que o faça, lavrando meu protesto, embora tenha o desprazer de vêl-o quasi completamente só, a provocar sarcasmos e irrisões.

—

E' *moda* dar-se a todos os autores novos a classificação de *romanticos*, no sentido de nullifical-os, como se o romantismo fôsse um estylo abjecto, sómente proprio de escriptores degenerados ou retrogrados.

O' tempora! o' mores!

O *romantismo*, a mais formosa das manifestações do estylo, a escola a que foram filiados tantos vultos eminentes, a escola que ainda hoje é seguida por verdadeiras notabilidades litterarias, tornando objecto de escarneo!

Esta terra deve *orgulhar-se*, não ha duvida, porque cabe-lhe a inexcelivel *gloria* da destruição de um edificio ha tão longos annos architectado...

Assim procedendo, esquecem os zoilos que no Brazil não ha escolas propriamente fallando, e que, cada escriptor tem seu estylo proprio mixto de variados estylos!

Esquecem que, descendentes dos portuguezes, os brazileiros herdaram a mesma indole, as mesmas inclinações, o mesmo requinte de sentimentalismo d'aquelles, que, no dizer de uma das maiores glorias litterarias d'este seculo, aprenderam a linguagem do sentimento no dôce murmurio das ondas que beijam a branca areia das praias luzitanas!

Oxalá todos os escriptores novos fôssem bons adeptos, da escola romantica!

Oxalá, sim: porque o romantismo não é sómente essa lepra de producções em que, cada phrase, cada pensamento tem o tom sinistro do piar do môcho, ou do gemer do pinheiral sombrio na augusta paz dos cemiterios; o romantismo não é sómente essa série interminavel de aventuras cavalheirosas da Edade-Média, onde multiplicam-se os castellos mysteriosos, as torres encantadas, as pontes levadiças, as visões espectraes, e outras tantas exquisitices!

O romantismo é tambem esse abençoado estylo que traduz a impressão real do escriptor, as vibrações infinitas d'essa mysteriosa gamma do sentimento humano: é a alliança celeste do Coração com a Razão.

Elle não fluctúa sómente nas regiões de um Idéal morbido, não: eléva mais o vôo, e libra-se, explendido de formosura, nas incomparaveis alturas de onde viéram Gustavo Flaubert, Emilio Zola, Paulo Bourget e outros sublimes apostolos da Arte Soberana.

RAUL CORRÊA.

N'UM DIA DE ANNOS

Já não sei mais cumprimentar ninguem
Em verso ou mesmo prosa...
Por isso me perdôe se acaso bem
Não me sair. O verso côr de rosa

Feito das puras nuances d'alvorada
Como chuva de luz
E' que devia sobre a festejada
De hoje cahir a flux!

Se eu fora um Deus, mas um bom Deus pam-(parra
Authentico, de lei
Dos meus archanjos a luzente grey
Faria agora dedilhar guitarra.

E as onze mil dos céus virgens piedosas
Em grande procissão
Espargir sobre vós iriam rosas
Colhidas do meu proprio coração.

Si eu fôra um rei despotico, tyranno,
Mil perolas trazer
Faria aos meus vassallos do oceano
P'ra vos offerecer.

Mas como não sou Deus, nem rei, nem na-(da
Não sei mesmo o que sou!
Meu affecto sómente n'alvorada
D'esse dia vos dou

Esse é que póde um atomo da terra
Humilde hoje vos dar
E o affecto sancto que meu peito encerra
Vive n'alma tambem como n'um altar.

99.—

OLYMPIO GALVÃO

UM APOLOGO

Era uma vez uma agulha, que disse a um novello de linha.

— Porque está você com este ar, toda cheia de si, toda enrolada para fingir que vale alguma cousa n'este mundo?

— Deixe-me senhora.

— Que a deixe! Que a deixe, porque? Porque lhe digo que está com um ar de insupportavel? Repito que sim, e fallarei sempre que me der na cabeça.

— Que cabeça, senhora? A senhora não é alfinete, é agulha. Agulha não tem cabeça. Que lhe importa o meu ar? Cada qual tem o ar que Deus lhe deu. Importe se com a sua vida e deixe a dos outros.

— Mas você é orgulhosa.

— De certo que sou.

— Mas porque?

— E' boa! Porque coso. Então os vestidos e enfeites de nossa ama quem é que o cose, senão eu?

— Você? Esta agora é melhor. Você é que os cose? Você ignora que quem os cose sou eu, e muito eu.

— Você fura o panno, nada mais; eu é que coso, prendo um pedaço ao outro dou feição aos babados..

— Sim, mas que vale isso? Eu é que furo o panno, vou adiante, puxando por você que vem atraz, obedecendo ao que eu faço e mando.

— Tambem os batedores vão adiante, do imperador.

— Você, imperador?

— Não digo isso. Mas a verdade é que você faz um papel subalterno; indo adiante, vai só mostrando o caminho, vai fazendo o trabalho obscuro e infimo. Eu é que prendo, ligo, ajusto...

Estavam n'isto, quando a costureira chegou a casa da baroneza. Não sei se disse que isso se passava em casa de uma baroneza, que tinha a modista ao pé de si, para não andar atraz d'ella. Chegou a costureira, pegou da agulha, pegou da linha enfiou a linha na agulha, e entrou a coser. Uma e outra iam andando orgulhosas pelo panno adiante, que era a melhor das sedas, entre os dedos da costureira ageis como os galgos de Diana—para dar a isto uma côr poetica. E dizia a agulha.

— Então senhora linha, ainda teima no que dizia ha pouco? Não repara que esta distincta costureira só se importa commigo; eu é que vou aqui entre os dedos d'ella, unidinha a elles, furando abaixo e acima.

A linha não respondia nada; ia andando. Buraco aberto pela agulha era logo enchido por ella, silenciosa a activa, como quem sabe o que faz, e não está para ouvir palavras loucas. A agulha, vendo que ella não lhe dava resposta, calou-se tambem e foi andando. E era tudo silencio na saleta de costura; não se ouvia mais que o "plic plic plic plic" da agulha no panno. Cahindo o sol, a costureira dobrou a costureira, para o dia seguinte; continuou ainda n'esse e no outro, até que no quarto achou a obra, e ficou esperando o baile

Voio a noite do baile e a baroneza vestio-se. A costureira, que a ajudou a vestir-se, levava a agulha espetada no corpinho, para dar algum ponto necessario. E emquanto compunha o vestido da bella dama, e puxava a um lado ou outro arregaçava d'aqui ou d'alli, alisando abotoando, apolchetando, a linha, para mofar da agulha, perguntou lhe:

— Ora, agora diga-me, quem é que vai ao baile, do corpo da baroneza, fazendo parte do vestido e da elegancia? Quem é que vai dançar com ministros e diplomatas, emquanto você vai para caixinha da costura, antes de ir para o balaio das mucamas? Vamos, diga lá.

Parece que a agulha não disse nada mais; um alfinete de grande experiencia murmurou á pobre agulha:

— Anda, aprende, tola. Cança-te em abrir caminho para ella e ella é que vai gozar da vida, emquanto ahi ficas na caixinha de costura. Faze como eu, que não abro caminho para ninguem. Onde me espetam fico.

MACHADO DE ASSIS.

ENGANO?

Não sei se me enganei... mas vi brilhar
Nos olhos teus tão doces a esperança;
Julguei ouvir teu coração pulsar
E um echo ao longe me dizer: alcança!

Se foi miragem, se fallaz vingança,
Se trino meigo que escutei, no ar,
Se a voz potente, que no espaço lança,
Deus, quando quer á creação fallar!...,

Não sei! não sei! se adivinhar podera,
Como entre risos a existencia dera!
Como ditoso bemdiria a ti!

E morreria crendo, emfim, querida,
Ter o meu peito, no areal da vida,
Achado o gôso que em teus labios ri!

Recife—Julho de 1899.

AUGUSTO DE CARVALHO

DEDICAÇÃO

Apenas haviam collado os labios ao primeiro beijo, e primeiro d'essa noite, quando a camareira impelle a porta exclamando:

— Tudo está perdido; O amo acaba de entrar. Já sobe a escada... então ouvindo?

Assombros, sobresaltos, vestes colhidas as pressas sobre o leito, na mesa, nas cadeiras.

A unica hypothese de salvação era dar fuga ao amante pela escada do serviço interno.

Mas, conseguiria vestir-se, pôr-se em estado de sahir, antes da chegada do importuno, cujos passos já se sentiam tão proximo?

— Luiza?

— Senhora?

— Conserva-te na ante-camara e, seja como fôr, detem meu marido.

— Seja como fôr?

— Sim!

— Bem! Serão satisfeitas as ordens da senhora respondeu a camareira dedicada.

E, rapidamente, desabotoando o corpinho, deixou resvalar as saias e descolchetou o espartilho.

Nivea, rosada e com as cores da saude, espaduas opulentas, torneadas, as mamillas eriçadas, dia nautinas, a tela da camisa, era encantadora.

— Que é isto! Estás louca?

Luiza desabotoou a fita da camisa. A neve dos marmoreos seios bamboleava fascinante.

Depois, retirando-se celeremente:

— Agora podem estar tranquillos... nem se apressem .. respondo por tudo!

CATULLES MENDES

MINHA MUSA

Minha musa não tem da Margarida
Do velho Goethe, a loira cabelleira;
Nem qual do bosque a bella adormecida,
Olhos da côr das folhas da palmeira.

Não tem faustosos trens e—sombranceira,
Como qualquer duqueza del ambida—
Não traz no collo uma *vitrine* inteira,
De joias caras. Minha musa q'rida

Veste sem pejo alvo saial de chita,
E ata aos cabellos uma bella fita,
Côr dos seus labios, que ninguem retrata;

Tem olhos negros, onde o céo se mira,
E, como aquelle a quem agora inspira,
E, plebea, senhores,... e mulata.

Recife.

MENDES MARTINS.

A RAINHA DAS ABELHAS

(CONTO PARA CREANÇAS)

Era uma vez um rei que tinha tres filhos: os dous mais velhos foram correr terras, mas fizeram tantas extravagancias, que não voltaram mais á casa do pae.

O irmão mais novo, disse uma vez ao pae que ia procurar os irmãos, e partio. Este rapaz era tão simples e ingenuo, que os irmãos chamavam-n'o pacovio, mas apezar d'isso deu com elles, que assim que o viram fizeram muito escarneo do pobresinho.

Afinal metteram-se os tres a caminho: foram indo, foram indo pela estrada fóra, quando toparam um formigueiro. Os dous mais velhos queriam derribal-o e desmanchal-o, para ver o que as formigas faziam, mas o novo não consentio e disse assim:

— Deixem estar quietos os pobres animaezinhos, não consinto que lhes façam mal!

Os irmãos fizeram-lhe a vontade e continuaram o seu caminho. Ao cabo de um certo tempo chegaram a um lago onde andavam uns patos. Os dous mais velhos queriam apanhar um casal para o jantar, mas o irmão disse-lhes:

— Deixem estar quietos estes bichinhos, não consinto que os matem.

Os irmãos obedeceram, e foram andando, foram andando, quando viram n'uma arvore um cortiço de abelhas, tão cheio de mel, que corria pelo tronco. Os dous mais velhos quizeram accender uma fogueira debaixo da arvore, para afugentarem as abelhas e apoderarem-se do mel. Mas o mais novo, o pacovio, disse-lhes:

— Deixem estar quietos estes bichinhos, não consinto que os queimem.

Ainda d'esta vez os irmãos lhe fizeram a vontade; foram andando, foram andando, até que chegaram a um castello, em cuja estribaria havia muitos cavallos transformados em pedra. Foram a todos os quartos e salas onde não encontraram viva alma, e chegaram por fim a uma porta fechada por tres fechaduras.

No meio da porta havia um postiguinho, por onde se via um quarto. N'esse quarto estava um velhinho sentado diante de uma mesa. Os tres irmãos chamaram-n'o uma e duas vezes, sem que elle désse fé; á terceira vez o velhinho levantou-se, abrio a porta, sahio sem pronunciar uma palavra sequer, poz-se á frente dos tres, levou-os a uma mesa cheia de comida, e quando elles comeram e beberam, guiou cada um ao seu quarto de cama.

No dia seguinte, pela manhã, o velhinho foi ter com o mais velho, e fazendo-lhe signal para o seguir, levou-o até a uma mesa de pedra, na qual estavam escriptos tres encantos que era preciso quebrar. O primeiro era procurar ao musgo, no meio das mattas, as mil perolas da princeza, que alli se tinham semeado; e se o que lá fosse procurar as não achasse até ao pôr do sol, seria mudado n'uma pedra.

O mais velho dos tres, andou pela matta a procurar as perolas, mas quando chegou a noite achara somente cem perolas, e por isso foi mudado em pedra, como estava escripto na mesa.

No dia seguinte coube a vez ao outro irmão, que não achou senão duzentas perolas.

Chegou a vez do pacovio, que se metteu no bosque e procurou as perolas, mas como isso lhe dava muito trabalho, assentou-se em uma pedra, e começou a chorar, que fazia dó ás arvores. Vai então a rainha das formigas que ouvio aquelle chôro, disse-lhe:

— Deixa estar, que eu te vou salvar; não chores! Chamou cinco mil formigas, e n'um instante o pacovio vio n'um monte todas as perolas da princeza. Apanhou-as logo e trouxe-as para o castello.

O velhinho disse-lhe:

— Muito bem, mas agora é preciso quebrar o segundo encanto, que é apanhar a chave do quarto da princeza, que está no fundo do lago.

O pobre principe partio para o lago, mas quando lá chegou, vio os patos que elle tinha salvo e que lhe disseram:

— Não te affiijas, vamos dar-te já a chave.

E um d'elles mergulhando no lago trouxe a chave, que entregou ao principe.

Vae o velhinho e tornou a dizer:

— Muito bem, mas resta o terceiro encanto, que vem a ser, reconhecer qual é a mais bonita e a mais amavel das tres princezas que estão encantadas. Eram muito parecidas antes de cahirem a dormir, e a unica differença que tinham, era que a mais velha comera um torrão de assucar, a segunda bebera um gole de xarope, e a terceira uma colher de mel.

O principe ficou muito triste, e não sabia como quebrar este encanto, quando a rainha das abelhas lhe disse:

— Não te affiijas, vaes já saber qual é a princeza mais bonita.

E voando foi cheirar a bocca das tres princezas, e afinal poisou nos labios da que comera mel. Foi assim que o principe reconheceu a princeza.

Quebrou-se assim o encanto, o castello foi acordado do somno em que até alli estivera, e todos os que estavam mudados em pedra, tomaram a fórma de gente. O principe, a quem os irmãos chamavam pacovio, casou-se com a princeza mais bonita, e succedeu ao pae no throno; os dous irmãos casaram se tambem com as outras duas princezas e houve muita festa para a festa no castello, durante muitos dias. O que tudo isto prova, é que nunca nos veio mal por fazermos bem, seja a quem for.

MARIA AMALIA VAZ DE CARVALHO.

TROVAS CIGANAS

(EXCERPTO DO «POEMA DE MAIO»)

Ai, ciganinha morena,
Morena côr de canella,
Tem pena, de mim tem pena,
Deixa beijar-te, donzella.

Ai, santa, me mata
Com tantos olhares,
Que a vida não presta
Se não me matares

Eu tenho cem barras de oiro,
Mas sou um pobre de esmola,
Quando te vejo, ai morena,
Dançando ao pé da viola.

Machuca, meu bem,
De leve no chão,
Que pizas, morena,
No meu coração.

Deixa que eu morra beijando
A tua bocca encarnada,
Gozando a morte ditoso
Dos amores de Granada.

Ai, santa, me mata
Com tantos olhares,
Que a vida não presta
Se não me matares.

Ceará, 1898.

RODRIGUES DE CARVALHO

OS DOUS NADAS

A analyse prescruta os organismos,
Sonda-os, descreve-os... Mas não póde
(a sciencia,
Nem por palavras, nem por algarismos,
Descortinar toda, na essencia,
Brilhos e paroxismos,
Essa que á natureza a amar convida
No humus sensual...—de pincaros a abys-
(mos!—:

—A VIDA.

II

Infalliveis já são da astronomia
Os calculos... Mas o saber humano
Não póde, incerto, prevenir o dia,
Nem prevenir o mez ou anno
D'essa breve agonia
Com que não ha quem não se importe...:
Onde um nada fenece e outro principia!—:

—A MORTE.

EDMUNDO BARROS.

POMBO CORREIO

D. B.—Recebemos a sua replica em que, ainda uma vez, alongou se sem que entretanto conseguisse convencer-nos das suas razões.

Lamentamos não dispor de tempo sufficiente para mostrar-lhe que nem sempre aquillo que o talento sabe colorir com as suas roupagens, é o mais razoavel e justo.

Só o que admiramos é a sua pertinacia em manter asserções erroneas: *é todo treva e sem clarão de astres* por exemplo, póde ser um verso duplamente escuro, *na côr*, porém perfeitamente correcto, na metrica.

Ninguem que entenda do verso moderno dir-lhe-á o contrario. Agora se o amigo pretende ser ainda contemporaneo de Casimiro de Abreu e insiste n'isso, o caso é differente...

O que diria o amigo do seguinte decassyllabo de Arthur Azevedo, aliás mestre na materia:

Meu juizo ahi está, os dez que descontento?

Diria naturalmente, pela sua contagem, que estava errado. Uma, por todas, saiba o amigo que, formando dithongo ou não, é licita, no verso moderno, a elisão de *todas* as vogaes. Não ha quem faça da phrase *não estaes* duas syllabas—sendo um dos mestres reconhecidos?

Por Deus, charo D. B! não insista n'estas e outras iguaes, e mande nos, como pazes, alguma das suas, mesmo da velha escola...

—

CATÃO DE GOLES.—Publicamos o seu nome por extenso (provavelmente pseudonymo) porque achamo-lo originalissimo. Tivessem os seus versos o mesmo rigorismo que caracterisou o seu homonymo dos tempos idos e já estariam de certo estampados em o nosso *Album* (sem allusão á *Gazeta*). Mas, peza-nos dizêl-o: são tão fraquinhos e pueris os que nos enviou, que não nos atrevemos a publical-os, com receios, que o physiologista D. B. não queira fazer um estudo comparado entre os que nos remetteu, ha poucas semanas, e os seus.

Se dispozessemos de espaço, publicariamos pequenos *gal's* de sua poesia como amostra. Todavia não se desgoste poi lá vai uma oitava, das que nos fez chegar ás mãos:

" Mamãe o céo não cae!
Onde mamãe o céo está pregado?
(Virgem santissima.)

Minha testa beijando, ella me disse
Com os olhos ...(*): meu bom filho
O céo não é pregado, o céo não cae,
Quem o segura assim, ficas sabendo
E' a vontade do papae do céo."

— Isto é *berso*, meu Goles de Catão? Ora, mande nos cousa melhor, faça favor!

MACARIO, o Secretario.

(*) Provavelmente o auctor enganou-se ahi pelo menos... os olhos da auctora de seus dias a quem se refere.

A GLORIA

Por onde vais esplendida passando,
Enchendo o ar de subita alvorada,
A multidão te aclama deslumbrada
Pelo esplendor que passas espalhando.

Levas na fronte a palma illuminada
Que destinas ao grupo venerando
Dos que vivem na terra pelejando
Sem descançar um dia da jornada.

Segue-te as almas que resussitaste
—Os martyres e heroes que levantaste
Do tenebroso pó do esquecimento...

E eu, que tambem te busco e te desejo,
Digo de longe o lucido cortejo
Que te proclama o eterno luzimento.

Minha Musa.

FERNANDO GRIZ.

PARA RIR

Simplicio vae vêr um ponto onde se projecta construir um caminho de ferro.

— Aqui, diz magistralmente depois de maduro exame, aqui não se póde fazer caminho de ferro algum.

— Porque?

— Porque? E' bôa! Isto é que se chama não entender nada! O terreno aqui é como a palma da mão. Agora façam favor de me dizer: Onde é que hão de metter os tuneis?

◁▷

A bondade paternal:

— Ah! senhor—diz um ricaço que vae falar ao pae de uma menina—quanto lhe agradeço consentir que eu faça a côrte! Queira Deus que eu logre conquistar o amor de sua filha!

— Porque não?—responde o pae bondosamente—Já muitos outros o têm conseguido...

◁▷

Que edade tem o vóvó?

— 87 annos, Nênê.

— Então o vóvó nasceu 80 annos antes de eu nascer!

— E' verdade, minha joia.

— Que tempo immenso esteve vóvó esperando por mim!

◁▷

Um negociante de vinhos abre fallencia. O Juiz encarregado do inventario começa a fazel-o, acompanhado do seu escrivão.

O Juiz pega em uma garrafa coberta de poeira, arregala os olhos, e diz para o escrivão:—Escreva: uma garrafa de vinho do Porto velho.

O escrivão.—Perdão Sr. Juiz, não é vinho do Porto.

O Juiz teima e manda abrir a garrafa para provar.

O escrivão, que tinha os mesmos desejos do juiz, prova o vinho e diz:—Não, senhor, isto é Marsala antiquissimo.

O Juiz prova o vinho e nega. Continuando a discussão, cada um prova de novo, quando o Juiz diz ao escrivão:—Escreva: uma garrafa vasia.

◁▷

N'um hotel:

— Quanto custa um bife com batatas?

— Mil e quinhentos réis.

— E sem batatas?

— Tambem mil e quentos réis.

— Então, a casa dá as batatas de graça?

— Sim, senhor.

— Bem; n'esse caso, meu bom rapaz, traze um prato de batatas.

◁▷

FOLHETIM (97)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

VII

(Continuação)

Sebastião Maillard proseguio:

— A menina não póde imaginar, minha querida filha, o sentimento que eu experimento vendo todos esses estranhos, dos quaes o rosto me é desconhecido ou que por mim foi esquecido, mas cuja amizade pôde adoçar a meu desgraçado irmão a amargura dos desgostos que eu lhe causei!

Houve uma nova pausa destinada a dar livre curso aos soluços que o miseravel se esforçava por arrancar do fundo da garganta.

— Esse sentimento, continuou o impostor ao cabo de um instante, é ao mesmo tempo o remorso, a inveja e uma infinita gratidão. Vendo aquelles que occuparam junto do meu venerado Roberto o lugar que eu tão indignamente abandonei, vendo-a, minha querida sobrinha, parece-me que até um certo ponto é ainda meu irmão que eu contemplo, que eu admiro e que se digna perdoar-me.

Julietta não respondeu.

Todos estes protestos pareciam-lhe forçados e não chegavam até ao seu coração.

Maillard proseguio:

— A menina permitte-me—não é verdade?—dedicar a todos esses amigos desconhecidos um pouco de affecto que eu quero desde hoje consagrar á encantadora filha do meu pobre Roberto, a si, minha querida Julietta?

— Não esperava menos do irmão de meu pai, respondeu a joven com doçura.

— Oh! Como é boa! exclamou Maillard, com uma fingida effusão Como é generosa em não desesperar o meu coração. Se todos fossem como a menina!

Mas essas summidades do mundo, esses academicos, generaes e magistrados, que pensarão do infortunado Cesar de la Fougeraye, deste aventureiro, deste errante, deste forçado?

O impostor calou-se como que suffocado pela commoção.

Nesta altura entendeu Julietta dirigir-lhe algumas palavras consoladoras.

— Nada receie, Sr. Cesar, disse ella. Entre os amigos de meu pai ha nobres corações que entendem que o arrependimento apaga tudo e que ainda mais merecedor se é de indulgencia quando nos levantamos completamente depois da queda. O senhor encontrará muitos que frequentavam esta casa e que não abandonarão, assim o espero, a filha do seu amigo. Um delles, por exemplo, é o Sr. de Cabirac.

Sebastião Maillard ficou tão admirado ouvindo esta inesperada revelação de intimidade que unia o assassino de José Henriot ao duque morto, que teve de se servir de todo o seu imperio sobre si proprio para conservar a apparencia do sangue frio.

Elle ouvia anciosamente Julietta continuar o elogio de Cabirac.

— Se o senhor o quizer, será esse o seu confidente, como o foi de meu pai nos seus ultimos annos. E' um advogado celebre, escriptor de primeira plana, um dos chefes, na camara, da opposição monarchista e talvez aquelle a quem prestam maior attenção.

Depois de ter secundado meu pai em todos os seus trabalhos de sciencia, em todas as empresas de philantropia e caridade, é agora o seu executor testamentario, o herdeiro dos seus manuscriptos e de todos os seus pensamentos. E o senhor nunca poderia encontrar um melhor fiador no dia em que quizer voltar a occupar abertamente o lugar que lhe compete na sociedade.

Chegou a vez de Maillard não responder. Desapontado, embaraçado por esta lei do destino, precisava de tempo para reflectir e para serenar.

Por agora contentou-se em levar novamente o lenço ao rosto e balbuciar com uma voz soluçante:

— Roberto! Roberto! Meu muito amado irmão!..

Entretanto, a presença de Sebastião Maillard nas exequias do duque de la Fougeraye tinha picado vivamente a curiosidade publica, e alguns jornalistas, que se encorporaram no prestito para noticiarem o funeral nos jornaes, trocavam as suas impressões ácerca deste acontecimento pariziense.

— Quem é então, exclamava um delles, este cidadão, perfeitamente desconhecido, que seguia atraz do coche, vestindo luto?...

— Tambem eu reparei nisso, observava um outro.

— Não póde, comtudo, ser um parente... porque o duque de la Fougeraye não os tinha, não é verdade?

— Assim o dizem. Contam alguns que elle n'outro tempo teve mulher, um filho e um irmão. Mas ha muitos annos que se desembaraçou de tudo isso. Não sei mesmo o que foi feito delles.

— O que é certo é que o tal sujeito, o tal desconhecido do cemiterio, é apresentavel, bom typo, boa presença.

— As mãos e os pés são um pouco grandes.

— Ora adeus! Você não lhe reparou para o corpo? Esse homem é um gigante

— E não tem o ar de nenhum cordeiro. Com a breca! Que olhar!..

— Mas.. parece-me que Cabirac, o deputado, o deve conhecer. Olhava tanto para elle.

— Parece-me ser um dos ministros, arriscou-se a dizer um homemzinho novo, debutante na profissão.

— Pela minha parte aposto que o desconhecido do cemiterio Montmartre é nem mais nem menos do que algum primo residente na provincia.

— Tambem póde ser um filho natural.

— Nesse caso o duque de la Fougeraye devia ter sido uma dessas almas especiaes de que falla Corneille, porque o individuo em questão já tem barba grisalha.

— Eu cá opino por um verdadeiro pai da menina Julietta, a filha adoptiva, um honrado homem feito pai nobre, que appareceu no momento opportuno.

— Ou um noivo!

— Um noivo daquella idade?

— Que tem isso? O duque não gostava senão de medalhas antigas e de documentos velhos. Póde ser que legasse o seu gosto á menina de la Fougeraye.

— Esperem, matei o enygma! Um duque de la Fou-geraye deve ser realista! Apostemos em como o desconhecido é um representante de Felippe VIII.

— Talvez Naundorf? Ha muito que não se fallava nelle.

— Vocês todos são uns idiotas, interrompeu emfim um dos jornalistas que até então estivera silencioso, divertindo-se com as divagações dos seus collegas.

— Você sabe qualquer cousa? perguntaram logo de todos os lados.

— Isto é o A B C da profissão? Emquanto vocês se limitavam a observar esse sujeito, a examinar-lhe o fato, o olhar, os pés e as mãos, tratei eu de me approximar do trem de honra do duque defunto e entrevistei o criado, sem que o pobre diabo o suspeitasse.

— E então?

— Então? E' um completo romance. O mysterioso personagem é um parente proximo do duque de la Fougeraye.

— Ora adeus!

— Que patão!

— E' como tenho a honra de lhes dizer. Esse cavalheiro é o conde Cesar de la Fougeraye, irmão mais novo do defunto.

— Não é com essas!

— Elle morreu!

— Deixem-me acabar!... Julgavam-o morto, ou faziam parecer que o julgavam morto! Esta manhã reappareceu a alma do outro mundo no palacio, gritando:—Eis-me aqui.

— Bello! E' engraçado. E o que fez essa tenebrosa creatura desde o dia em que desappareceu? Porque ha uns quinze ou vinte annos que ninguem o vê!

— Talvez andasse á procura do pólo Norte!

— Tudo o que lhes posso dizer é que se chama o conde Cesar! Quanto ao resto, mysterio e discrição!

— Então o conde esteve exilado por ordem do duque?

— E' evidente!

— Mas por que motivo?

— Diabo! Outr'ora existio uma duqueza de la Fougeraye. Em certos casos é sempre bom lembrarmonos das mulheres!

— Ha então tanto fel na alma dos sabios?

E sobre esta reminiscencia troncada de Molière, separaram-se os jornalistas e correram precipitadamente, para levar aos seus jornaes a noticia do mysterioso regresso de Cesar de la Fougeraye.

Decididamente, Sebastião Maillard era bem servido pelo acaso!

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*

ILLEGIVEL